



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROCESSO Nº 329/2013

EXERCÍCIO DE 2013/2014

Referência PROCESSO DE LICITAÇÃO

Assunto SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAGÃO

PROCESSO Nº 329/2013

INÍCIO 27/12/2013

CÓDIGO _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



EDITAL

Licitação nº 01/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Tipo: Menor Preço Global

Processo nº 329/2013

Órgãos: Diretoria Geral, Gabinetes de Vereadores e Demais Órgãos

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET DAS SESSÕES PLENÁRIAS E MANUTENÇÃO COM HOSPEDAGEM DO SITE (PÁGINA) OFICIAL NA WEB (INTERNET) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

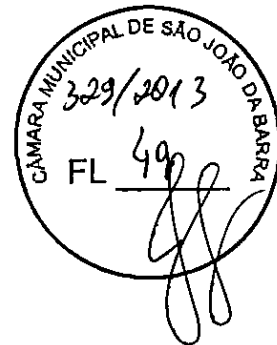
Preâmbulo:

A Câmara Municipal de São João da Barra, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 32.012.189/0001-29, com sua sede situada na Rua Barão de Barcelos, nº 88 – Centro, São João da Barra, torna público que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, tipo **menor preço global**, objetivando **contratação de empresa especializada para prestação de serviços e manutenção na área de tecnologia da informação, transmissão ao vivo via internet das sessões plenárias e manutenção com hospedagem do site (página) oficial na Web (internet) da Câmara Municipal de São João da Barra**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002, com as e suas alterações, observando rigorosamente as especificações constantes no presente edital e nos seus anexos, que dele fazem parte integrante.

A Sessão para recebimento e abertura das propostas referentes ao objeto constante do Item 1 do presente Edital, será realizada conforme se segue:

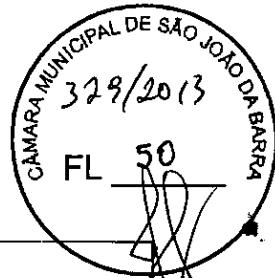
Local: Sede Administrativa da Câmara Municipal de São João da Barra, localizada a Rua Barão de Barcelos , nº 88- Centro, São João da Barra, a saber:

Data: 13/01/2014
HORA: 14:00

**1 - DO OBJETO E EXECUÇÃO:**

1.1 - O presente Pregão Presencial tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET DAS SESSÕES PLENÁRIAS E MANUTENÇÃO COM HOSPEDAGEM DO SITE (PÁGINA) OFICIAL NA WEB (INTERNET) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA**, conforme descrição no **Termo de Referência** (Anexo I) do Edital, serviços estes, que deverão ser prestados junto ao prédio sede da Câmara Municipal e prédio anexo, onde funciona os Gabinetes dos Vereadores e setores administrativos da Câmara, conforme discrimina que segue:

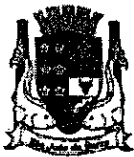
| ITEM | DESCRIÇÃO | CARACTERÍSTICA | CUSTO TOTAL (R\$) por MÊS | CUSTO TOTAL (R\$) / 12 MESES |
|------|---|---|---------------------------|------------------------------|
| 01 | SERVIÇO DE GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | <p>1.1. Coordenar, monitorar e dar suporte técnico a execução das atividades relacionadas aos processos de tecnologia da informação, assegurando o pleno atendimento das demandas da Contratante;</p> <p>1.2. Monitorar a execução de manutenção de máquinas e equipamentos;</p> <p>1.3. Cumprir e Fazer Cumprir as Políticas, Normas e Procedimentos Corporativos de Tecnologia da Informação;</p> <p>1.4. Supervisionar e Coordenar as Equipes de TI;</p> <p>1.5. Responder e Coordenar as atividades de administração de servidores, manutenção da infraestrutura de informática (Servidores, Estações de Trabalho, Links, e outros);</p> <p>1.6. Garantir o pleno funcionamento e disponibilidade dos recursos de TI da Contratante;</p> <p>1.7. Assessorar os profissionais quanto o uso e utilização dos recursos de TI;</p> <p>1.8. Monitorar a disponibilidade dos recursos e diretrizes de TI de modo a propor melhorias;</p> <p>1.9. Coordenar ações conjuntas de infra-estrutura com a área de Segurança da Informação, no atendimento das melhores práticas de segurança;</p> <p>1.10. Receber as demandas dos serviços relativas à área de infra-estrutura e providenciar a execução e alocação de recursos de trabalho;</p> | | |
| 02 | SERVIÇO DE SUPORTE A REDE LOCAL DE DADOS (LAN E WLAN); | <p>2.1. Subsidiar os servidores da Contratante na elaboração de projetos de estruturas físicas e lógicas das redes;</p> <p>2.2. Garantir a segurança das redes sem</p> | | |



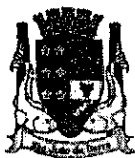
| | | | |
|----|---|---|--|
| | | <p>2.3. Administrar e configurar a rede de dados local seguindo as práticas de segurança, conforme a determinação do Contratante;</p> <p>2.4. Detectar, de modo pró-ativo, possíveis problemas de sistemas e serviços.</p> <p>2.5. Customizar e utilizar software de gerenciamento de redes, serviços e sistemas para implantar o monitoramento contínuo da rede de dados local e servidores de rede;</p> <p>2.6. Aplicação pró-ativa de arquivos de atualização necessários para atualização de software e correção de falhas e vulnerabilidades nos equipamentos da Rede.</p> <p>2.7. Proceder com testes de vulnerabilidades conforme as práticas de Segurança da Informação.</p> <p>2.8. Analisar a viabilidade e o impacto da instalação de novas soluções.</p> <p>2.9. Atender chamados localmente na dependência da Contratante.</p> <p>2.10. Reportar eventos ocorridos.</p> <p>2.11. Auxiliar na instalação e configuração de hardware e software.</p> <p>2.12. Instalação/Montagem de cabos de rede;</p> <p>2.13. Execução de atendimentos técnicos, envolvendo hardware e software, de modo local.</p> <p>2.14. Instalação, substituição e remanejamento de hubs e switches e pontos de acesso;</p> <p>2.15. Instalação e organização de ativos de rede na estrutura da rede local;</p> <p>2.16. Identificação e solução de problemas relacionados a pontos de rede corporativa;</p> <p>2.17. Instalação, substituição e remanejamento de hubs, switches, servidores;</p> <p>2.18. Instalar, configurar, monitorar e atualizar os servidores de rede;</p> <p>2.19. Instalação/Montagem de cabos de rede;</p> <p>2.20. Instalação e organização de ativos de rede na estrutura da rede local;</p> <p>2.21. Identificação e solução de problemas relacionados a pontos de rede corporativa;</p> <p>2.22. Instalação, substituição e remanejamento de pontos de rede;</p> | |
| 03 | SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; | <p>3.1. Seguir as práticas de governança de TI conforme orientação do Contratante;</p> <p>3.2. Detectar, de modo pró-ativo, possíveis problemas de sistemas e serviços.</p> <p>3.3. Analisar a viabilidade e o impacto da instalação de novas soluções.</p> <p>3.4. Configurar perfis de acesso para os usuários.</p> <p>3.5. Reportar eventos ocorridos;</p> <p>3.6. Auxiliar na instalação e</p> | |



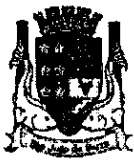
| | | | | |
|----|---|--|--|--|
| | | <p>configuração de hardware e software de Infra-estrutura;</p> <p>3.7. Verificar as condições dos equipamentos de TI;</p> <p>3.8. Execução de atendimentos técnicos, envolvendo hardware e software, de modo local.</p> <p>3.9. Manutenção de Micro-Computadores;</p> | | |
| 04 | SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPORTE A SISTEMAS OPERACIONAIS | <p>4.1. Subsidiar os servidores da Contratante quanto à aquisição, ao funcionamento, à melhoria e à atualização dos diversos serviços, sistemas operacionais e servidores de rede;</p> <p>4.2. Manter os sistemas operacionais em produção, garantindo a sua estabilidade, confiabilidade, desempenho;</p> <p>4.3. Implantar, monitorar e garantir o funcionamento dos serviços de Rede de Dados, destacando:</p> <p>4.3.1. Serviço de Email;</p> <p>4.3.2. Monitoramento da Rede;</p> <p>4.3.3. Armazenamento de Arquivos;</p> <p>4.3.4. Diretórios de usuários;</p> <p>4.3.5. Instalação de servidores para bancos de dados, customizados para tal finalidade;</p> <p>4.3.6. Serviços de DNS, DHCP, RADIUS, LDAP, entre outros.</p> <p>4.4. Recomendar a inclusão de arquivos importantes na política de <i>backup</i>;</p> <p>4.5. Administrar e configurar os sistemas operacionais seguindo as práticas de segurança, conforme a determinação do Contratante;</p> <p>4.6. Monitorar o desempenho, capacidade e continuidade dos serviços de rede e sistemas operacionais, de forma a detectar e corrigir eventuais problemas;</p> <p>4.7. Customizar e utilizar software de gerenciamento de redes, serviços e sistemas para implantar o monitoramento contínuo dos serviços, sistemas operacionais e servidores de rede;</p> <p>4.8. Sugerir a implantação de sistemas de alta-disponibilidade, cluster, balanceamento de carga e tolerância à falhas para os serviços críticos;</p> <p>4.9. Aplicar de forma pró-ativa arquivos de atualização de software e correção de falhas nos sistemas operacionais e servidores de rede.</p> <p>4.10. Configurar perfis de acesso e segurança para usuários e clientes definido pelo Contratante;</p> <p>4.11. Instalar, configurar e manter serviços demandados pelo Contratante.</p> <p>4.12. Proceder com testes de vulnerabilidades conforme as práticas de Segurança da Informação;</p> <p>4.13. Atender chamados localmente;</p> <p>4.14. Subsidiar os servidores da</p> | | |



| | | | | |
|----|---|--|--|--|
| | | <p>CONTRATANTE na elaboração de projetos para a melhoria dos serviços da área;</p> <p>4.15. Gerenciar a qualidade de serviços providos aos usuários da Contratante;</p> <p>4.16. Criar, e manter atualizados os scripts de solução de problemas na área de Sistemas Operacionais e Servidores de Redes</p> | | |
| 05 | SERVIÇO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO | <p>5.1. Receber as diretrizes relacionadas à área de Segurança da Informação e providenciar a execução e alocação de recursos de trabalho;</p> <p>5.2. Apoiar o Contratante na elaboração e revisão das normas relacionadas à Segurança da Informação;</p> <p>5.3. Apoiar e participar na implementação dos processos;</p> <p>5.4. Cumprir e monitorar o cumprimento da Política de Segurança da Informação e demais normas estipuladas pelo Contratante;</p> <p>5.5. Auxiliar na elaboração dos procedimentos e metodologias, e verificar e reportar o cumprimento dos mesmos pelas demais áreas;</p> <p>5.6. Apoiar o Contratante na análise e definição das regras de uso dos recursos computacionais do Contratante;</p> <p>5.7. Implantar as melhorias solicitadas pelos servidores da Contratante;</p> <p>5.8. Monitorar e propor soluções aos projetos/atividades em andamento otimizando-os quanto aos requisitos de Segurança da Informação;</p> <p>5.9. Gerenciar projetos de implantação, substituição e atualização de soluções destinadas à Segurança da Informação;</p> <p>5.10. Elaborar de relatório detalhado das funcionalidades necessárias de equipamentos e <i>softwares</i> a serem adquiridos, destinados à Segurança da Informação.</p> <p>5.11. Realizar análise de tentativas de invasão a sistemas e equipamentos;</p> <p>5.12. Tratar Incidentes de Segurança;</p> <p>5.13. Propor Procedimentos de Segurança;</p> <p>5.14. Analisar os <i>Logs</i>;</p> <p>5.15. Implantar serviço de disseminação de Alertas relacionados a Segurança da Informação;</p> <p>5.16. Gerenciamento do Serviço de Email e repositório de arquivos, rotina de backups da rede de segurança;</p> <p>5.17. Monitorar serviços de segurança de redes (equipamentos, sistemas operacionais de servidores e clientes, conexões, programas utilizados, etc).</p> <p>5.18. Bloquear as portas de rede que não estão em uso e desbloquear portas de rede conforme solicitação, mantendo relatório atualizado;</p> | | |



| | | | | |
|----|--|---|--|--|
| 06 | SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DA SESSÃO PLENÁRIA VIA INTERNET | <p>Disponibilizar a todos o acesso às sessões em qualquer parte do mundo, possibilitando aos interessados a acompanhar de qualquer local bastando apenas para isso ter conexão com a internet. A transmissão estará disponível no site da Câmara em padrão Windows Media Player (MMS), Flash ou HTML5, devendo contar com os seguintes recursos:</p> <p>6.1. A transmissão online deverá ser realizada via streaming com acesso ilimitado de usuários.</p> <p>6.2. Infra-estrutura robusta para áudio e vídeo.</p> <p>6.3. Suporte a transmissões ao vivo ou sob demanda.</p> <p>6.4. Gerenciamento de audiência da mídia transmitida.</p> <p>6.5. Suporte qualificado para tirar qualquer dúvida a respeito da transmissão.</p> <p>6.6. A captação das imagens dos eventos serão realizadas pela Contratante e o serviço será disponibilizado através do site da Câmara pela Contratada.</p> | | |
| 07 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE (PÁGINA) OFICIAL NA WEB (INTERNET) DA CÂMARA MUNICIPAL E ADMINISTRAÇÃO DO DOMÍNIO DE INTERNET. | <p>7.1. Manutenção e hospedagem do site oficial conforme descrição: layout com interface visual para exibição de menus, álbum de fotos, animações, digitalização e tratamento de imagens, edição e estruturação de conteúdo das páginas secundárias (histórico, fotos, administração, bancadas, calendário de eventos, contatos) e páginas dinâmicas para notícias; publicações das contas públicas e relatórios fiscais; licitações; contratos; leis municipais e envio de e-mail através do Site;</p> <p>7.2. Hospedagem;</p> <p>7.3. Streaming (transmissão de áudio e vídeo;</p> <p>7.3. E-mail;</p> <p>7.4. Manutenção de tabelas de dados para armazenamento de informações em banco de dados;</p> <p>7.5. Administração do Domínio de Internet www.camarasjb.rj.gov.br</p> | | |
| 08 | SERVIÇO DE APOIO A SISTEMAS INTERNOS EXISTENTES | <p>8.1. Apoiar a instalação, configuração, testes e atualizações de novas versões dos sistemas;</p> <p>8.2. Backup e restauração de banco de dados quando necessário;</p> <p>8.3. Implementação de rotinas de backup diário dos bancos de dados dos sistemas;</p> <p>8.4. Auxiliar os usuários na utilização dos sistemas internos existentes e em caso de problemas ser o elo entre a CMSJB e o suporte técnico da Empresa desenvolvedora do sistema;</p> | | |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



| | | | | |
|---------------------------|--|---|--|--|
| | | 8.5. Os sistemas internos compreendem: 8.5.1. Sistema de Contabilidade. 8.5.2. Sistema de Tesouraria. 8.5.3. Sistema de Patrimônio. 8.5.4. Sistema de Folha de Pagamento. 8.5.5. Sistema de Almoxarifado. 8.5.6. Sistema de Votação Eletrônico. | | |
| CUSTO TOTAL (R\$): | | | | |

1.2 – O preço total estimado para **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tecnologia da informação** é de R\$ 350.827,20 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

2 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. O contrato de vigência será a partir da assinatura, e duração até 31.12.2014, podendo ser prorrogado a critério da administração, devendo a publicação do resumo ocorrer na forma estabelecida no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

2.2. A execução dos serviços será imediatamente após a entrega da Ordem de Serviços, efetuados e medidos mensalmente, até o término de vigência do contrato.

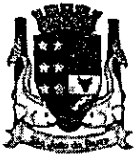
3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do citado Certame, empresas que estiverem previamente credenciadas na Câmara Municipal de São João da Barra, e que atendam todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição, assim como empresas que não sejam pertinente e/ou compatível com o objeto deste Pregão Presencial.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.



4.2 - Entende-se por documento credencial:

4.2.1 - estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações de tal investidura; ✓

4.2.2 - procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase, juntamente com contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento. ✓

4.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, declaração que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no §4º do art. 3º da referida lei (anexo VI).

4.4 - Apresentarão também, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (anexo VII). *importante porque se não cumprir e penalizado*

4.5 - Deverão ser apresentados Atestados (ou Declarações) de Capacidade Técnica, conforme modelo abaixo:

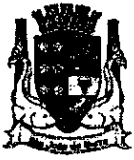
4.5.1 - 1 (um), ou mais, atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica (Anexo IX), acompanhado de respectivo contrato e/ou Notas Fiscais, em nome da LICITANTE, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a aptidão da licitante para desempenho na prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação, devendo compreender o atendimento a uma rede com pelo menos 40 (quarenta) estações de trabalho. *mãe pode cobrar de 1*

4.5.2 - Declaração do licitante se comprometendo a alocar, para realização dos serviços, somente profissionais com qualificação igual ou superior às definidas nas especificações técnicas anexadas a este edital (Anexo XI); ✓

4.6 - Apresentarão comprovante de conhecimento do local, através da Declaração de Vistoria (Anexo X). ✓

4.7 - A comprovação de vínculo empregatício e da capacitação técnica deverá ser efetuada para cada profissional exigido através de cópia dos transcripts oficiais do fabricante, diplomas, certificados e a apresentação de cópias autenticadas da CTPS, da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Informações da Previdência Social (GFIP), Contrato Social ou Ata de Eleição da Diretoria devidamente registrado no órgão próprio, em sendo o(s) profissional(is) sócio(s) da empresa, ou administrador ou diretor, e no caso do prestador de serviço deverá ser apresentado contrato escrito firmado com o licitante juntamente com declaração específica de comprometimento com a execução dos serviços objeto da licitação emitida pelo mesmo, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

4.8 - A documentação mencionada nos itens 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7, acima descritos deverão ser entregue à comissão fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.



5 - DA VISTORIA

5.1 - A licitante interessada em participar deste **PREGÃO PRESENCIAL** deverá vistoriar o local onde serão executados os serviços, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto ao Diretor Geral da Câmara Municipal de São João da Barra, no telefone (22) 2741-1301 nos horários entre 9h às 12h e 13h às 16 hs.

5.2 - A vistoria deverá ser efetuada por um técnico, engenheiro, ou profissional devidamente qualificado na área de Tecnologia da Informação, sendo o mesmo empregado ou sócio da empresa, devendo apresentar as devidas comprovações de qualificação técnica e empregatícias no ato da vistoria, sendo o mesmo acompanhado por um representante da Câmara Municipal de São João da Barra, designado para esse fim, o qual visará à declaração comprobatória da vistoria efetuada, que deverá ter sido previamente elaborada pela licitante em conformidade com o modelo anexo a este Edital.

5.3 - A qualificação técnica do profissional que efetuará a vistoria, deverá possuir os requisitos para atendimento aos serviços que estão sendo propostos neste edital.

6 - DO RECEBIMENTO DE ENVELOPES

6.1 - A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, no local, dia e hora acima determinados, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, atendendo fielmente aos seguintes requisitos:

Envelope A - Proposta de Preço.

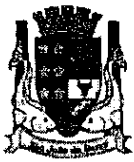
Câmara Municipal de São João da Barra
Licitação nº 001/2014 - Pregão nº 001/2014
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

Envelope B - Documentação de Habilitação

Câmara Municipal de São João da Barra
Licitação nº 001/2014 - Pregão nº 001/2014
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

6.2 - A Proposta de Preço da licitante deverá ser preparada no impresso padronizado fornecido pela Comissão de Licitação, em uma via impressa, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou representante legal, de acordo com os modelos constantes dos Anexos, observando-se ainda o seguinte.

6.2.1 - Conter cotação em moeda corrente nacional (R\$), expressa em algarismos, o total por extenso e indicação da especificação do objeto licitado;



6.2.2 - Conter oferta firme e precisa, respeitando o valor máximo estimado, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena da proposta de preço ser desclassificada; ✓

6.2.3 - Ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo de validade não esteja expressamente indicado na proposta de preço, será considerado o prazo de 60 dias.

6.2.4 - A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, carimbo com CNPJ, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico, (se houver).

6.3 - Apresentarão juntamente com a proposta de preço:

6.3.1 - Declaração expressa de que atende a todas as características e especificações do objeto da licitação, inclusive quanto aos prazos e quantidades, constantes deste Edital e seus anexos (anexo V);

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - A Documentação de Habilitação deverá ser entregue em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, numerados em sequência crescente, identificado conforme o indicado no item 6 deste Edital, com os seguintes documentos:

7.2 - Habilitação Jurídica: ✓

7.2.1 - Cédula de Identidade do(s) Sócio(s) e do representante legal; ✓

7.2.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual; ✓

7.2.3 - Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores. ✓

7.2.4 - Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Art. 27, V - Lei 8.666/93 - Anexo VIII) ✓

7.3 - Regularidade Fiscal - Pessoa Jurídica.

7.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos proprietários da pessoa jurídica;

7.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, onde a empresa é sediada;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



7.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); ✓

7.3.5 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, CND expedida pelo INSS. ✓

7.3.6 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. ✓

7.3.7 - Certidão Negativa de Débitos expedida pela Fazenda Estadual, bem como, Certidão Negativa da Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado. ✓

7.3.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos Negativos de Débitos Trabalhistas. ✓

7.4 - Qualificação Econômico Financeira: ✓

7.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; ✓

7.4.2 – Atendimento às exigências do Item 17 deste Edital.

7.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela comissão, que poderá autenticar certidões mediante verificação das mesmas.

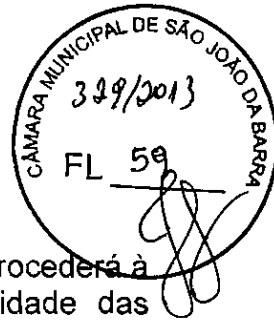
7.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.7 - Os licitantes cadastrados e habilitados parcialmente no Sistema de Cadastramento Próprio ou outro, em situação de regularidade, comprovada por meio de consulta *on line* ao sistema, não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do referido cadastro.

7.8 – As Certidões ou documentos exigidos neste edital, que não apresentarem expressamente o prazo de validade não serão aceitos, salvo se sua emissão tenha sido efetuada até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para abertura do certame. ✓

8 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO

8.1 - Após a hora estabelecida como limite para entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preço e a documentação das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca. A sessão será pública, dirigida pela comissão, no local, dia e hora determinados em conformidade com este Edital e seus anexos;



8.2 - Após a fase de credenciamento das licitantes, a Comissão de Licitação procederá à abertura das propostas de preço, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

8.3 - No caso excepcional de a sessão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados, ficarão sob a guarda da comissão e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço global, observados as quantidades, especificações, prazos, detalhamentos e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. ✓

9.2 - Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e os por extenso, serão considerados os últimos;

9.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2 do art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

9.4 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser realizados sem quaisquer ônus adicionais;

9.5 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, as que apresentarem preços superiores ao estimado pela Administração, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;

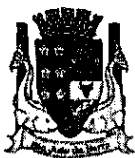
9.6 - Será proclamado pela comissão, vencedor, o proponente que ofertar a Proposta de menor preço global, para o objeto definido neste Edital e seus anexos;

9.7 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente que a tiver formulado das condições habilitatórias, com base na documentação de habilitação, conforme item 6 deste edital;

9.8 - Constatado o pleno atendimento às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos;

9.9 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela comissão, pelos membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes;

9.10 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



10 - DOS RECURSOS

10.1 - Dos atos praticados pelo Comissão de Licitação decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4º, inciso XVIII, da Lei Federal n.º 10.520/02. ✓

10.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

10.4 - O recurso contra decisão do Comissão de Licitação não terá efeito suspensivo.

10.5 - Após a realização do Pregão Presencial, os autos do respectivo processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Controle Interno da Câmara Municipal de São João da Barra.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Se o proponente vencedor não retirar a Nota de Empenho ou não aceitar ou ainda se recusar injustificadamente a assinar o instrumento contratual, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

11.1.1 - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 5 (cinco) anos; ✓

11.1.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.1.3 - Multa no valor de 20%, que poderá ser descontada dos valores do respectivo contrato, em caso de descumprimento de qualquer obrigação contraída neste procedimento licitatório.

11.1.3 - Aos licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública:

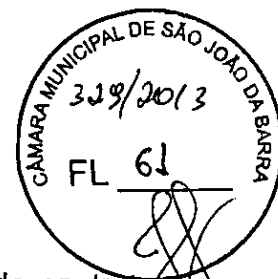
a) advertência;

b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no início dos serviços, calculada sobre o valor global do contrato;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



c) multa de 0,5% (meio por cento) por dia, ocorrido de atraso na execução do contrato, incidente sobre o faturamento mensal, no todo ou em parte, durante os 30 (trinta) primeiros dias e em dobro para cada dia subsequente; ✓

d) multa de 2%(dois por cento) sobre o valor total da licitação, por desatendimento às cláusulas contratuais;

e) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Municipal e, se for o caso, descredenciamento junto ao Cadastro de Fornecedores desta Câmara, pelo prazo de até 5(cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; ✓

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base na alínea anterior. ✓

11.1.4 – Em caso de recebimento por adiantamento da execução contratada, a empresa vencedora que não honrar com o cumprimento da prestação de serviços estabelecida no presente, além das penalidades previstas anteriormente, deverá ressarcir a Câmara todo valor que recebeu e não prestou os serviços.

11.1.5 - As sanções previstas na clausula anterior poderão ser aplicadas conjuntamente, conforme previsão do art. 87, §2º da Lei 8.666/1993, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato. ✓

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara, para o exercício de 2014, cujo Programa de Trabalho é o 01.01.01.01.031.027.2.001 e Natureza de Despesa 3.3.9.0.39.01.00, que constarão da respectiva Nota de Empenho e do instrumento contratual. ✓

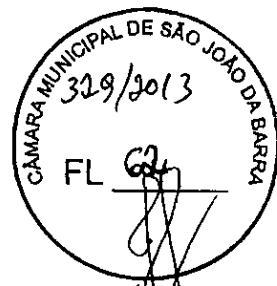
13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado conforme execução dos serviços discriminados neste Edital, de forma mensal, com a apresentação de relatório das atividades realizadas e com as respectivas notas fiscais, eletrônicas (quando for o caso), encaminhadas para o Serviço de Controle Interno que após regular liquidação as encaminhará para pagamento pelo serviço de Tesouraria.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



13.2 - A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos ou em cheque nominal.

13.3 - O cronograma de desembolso será mensal, em conformidade com a Nota de Empenho emitida pela Câmara Municipal de São João da Barra.

13.4 - Os valores a serem pagos serão pagos em 12 parcelas mensais nos meses do início dos serviços até 31/12/2014, sem reajustes financeiros. ✓

13.5 - No primeiro mês, o pagamento será proporcional à quantidade de dias contados à partir da data de assinatura do contrato.

13.6 - A contratada ficará sujeita às multa e penalizações constantes no item 11 deste Edital, e efetuará descontos de 0,5% ao dia por antecipações de pagamento. ✓

14 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1 - A contratante deverá:

14.1.1 - Efetuar o pagamento no período estipulado;

14.1.2 - Acompanhar a realização dos serviços.

15 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE VENCEDOR

O proponente vencedor se obriga a cumprir fielmente o estipulado neste Edital e na proposta de preços e, em especial:

15.1 - realizar os serviços a contento, no prazo estabelecido neste Edital e seus anexos, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

15.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;

15.3 - Manter todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, até o encerramento dos compromissos pactuados.

16 - DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Findo o processo licitatório, a Câmara adjudicará o objeto do instrumento de convocação ao proponente vencedor, nos moldes da minuta de contrato apresentado em anexo a este edital.

16.2 - O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o instrumento contratual.



16.3 - Caso transcorra o prazo citado acima sem que o contrato tenha sido assinado, a sessão será retomada e os demais proponentes chamados na ordem de classificação.

16.4 - Obriga-se também a contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, que venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Edital e do contrato assinado.

16.5 - Integrarão o contrato a ser firmado, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, os elementos apresentados pelo proponente vencedor que tenham servido de base para o julgamento deste certame licitatório, além da Proposta Comercial a ser praticada por ele.

17 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar balanço patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes;

Entende-se "na forma da lei" o seguinte:

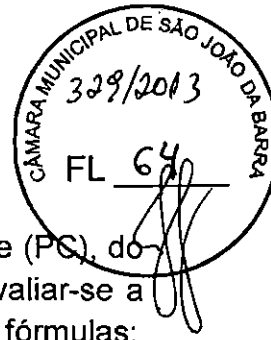
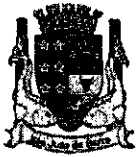
a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº. 6.404/76);

b) Quando outra forma societária, independente de estar enquadrada como ME ou EPP, balanço autenticado pelo Órgão competente do Registro do Comércio;

c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;

d) Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei. A exceção é o pequeno empresário, ou seja, o EMPRESÁRIO INDIVIDUAL caracterizado como microempresa na forma da Lei Complementar 123/2006 que aufera receita bruta anual de até R\$ 60.000,00 - limite previsto no § 1º do art. 18-A - e que seja optante pelo Simples Nacional. Neste caso, o Empresário Individual deverá fazer a comprovação desta situação mediante apresentação da escrituração simplificada das receitas, onde conste as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do empresário.

e) O balanço a que se refere o subitem anterior deverá vir acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado por seu contabilista regularmente habilitado e seu representante legal, em que estejam informados os valores



do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP) e do exigível total (ET), de modo a possibilitar avaliar-se a situação financeira da proponente, calculada a partir da aplicação das seguintes fórmulas:

17.1 - Índice de Liquidez Geral

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

17.2 - Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = AC / PC$$

17.3 Grau de Endividamento Geral

$$GEG = ET/AT$$

Onde:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

ET = Exigível Total;

AT = Ativo Total;

17.4 - Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem as seguintes condições:

17.4.1 - Índice de Liquidez Geral $\geq 1,00$

17.4.2 - Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,00$

17.4.3 - Grau de Endividamento Geral $\leq 1,00$

17.4.4 - Comprovação de capital, igual ou superior a R\$ 35.082,72 (trinta e cinco mil, oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

18 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A contratada se obriga a fornecer cópia de atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, este com firma reconhecida, comprovando que a licitante executou serviços semelhantes ao objeto deste edital.

A contratada apresentará no ato de assinatura do contrato, as certificações exigidas para os perfis profissionais, conforme qualificação mínima para os serviços, conforme abaixo:



18.1 - Serviço de Gerência de Tecnologia da Informação.

18.1.1 - Todos os profissionais alocados:

18.1.2 - Superior Completo em Informática em instituição reconhecida pelo MEC.

18.1.3 - Experiência de 1 ano na área de informática.

18.1.4 - Certificações:

- Certificação: Microsoft Certified Solutions Expert (MCSE) - Server Infrastructure on Windows Server 2012;
- Certificação: Microsoft Certified Solutions Associate (MCSA) - Windows 8;
- Certificação: Microsoft Certified Solutions Associate (MCSA) - Windows 7;
- Inglês fluente (fala, escrita e leitura avançadas) com certificado de conclusão de curso emitido no Brasil.

18.2 - Serviço de Suporte a Rede de Dados Local (LAN e WLAN);

18.2.1 - Todos os profissionais alocados:

18.2.2 - Superior Completo em Informática em instituição reconhecida pelo MEC.

18.2.3 - Experiência de 1 ano na área de informática;

18.2.4 - Certificações:

- Certificação: Microsoft Certified Solutions Expert (MCSE) - Server Infrastructure on Windows Server 2012;
- Certificação: Microsoft Certified Solutions Associate (MCSA) - Windows 8;
- Certificação: Microsoft Certified Solutions Associate (MCSA) - Windows 7;
- Inglês fluente (fala, escrita e leitura avançadas) com certificado de conclusão de curso emitido no Brasil.

18.3 - Serviço de Suporte e Manutenção de Infra-Estrutura.

18.3.1 - Todos os profissionais alocados:

18.3.2 - Ensino Médio Completo.

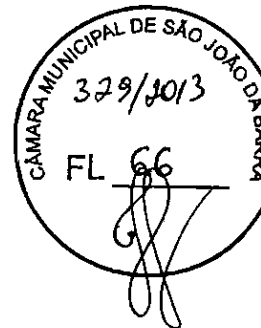
18.3.3 - Experiência de 1 ano na área de informática;

18.3.4 - Certificações:

- Certificação: Microsoft Certified Solutions Associate (MCSA) - Windows 8;
- Certificação: Microsoft Certified Solutions Associate (MCSA) - Windows 7;

18.4 - Serviço de Administração e Suporte a Sistemas Operacionais;

18.4.1 - Todos os profissionais alocados:



18.4.2 - Superior Completo em Informática em instituição reconhecida pelo MEC.

18.4.3 - Experiência de 1 ano na área de informática.

18.4.4 - Certificações:

- Certificação: Microsoft Certified Solutions Expert (MCSE) - Server Infrastructure on Windows Server 2012;
- Certificação: Microsoft Certified Solutions Associate (MCSA) - Windows 8;
- Certificação: Microsoft Certified Solutions Associate (MCSA) - Windows 7;
- Inglês fluente (fala, escrita e leitura avançadas) com certificado de conclusão de curso emitido no Brasil.

18.5 - Serviço de Segurança da Informação.

18.5.1 - Todos os profissionais alocados:

18.5.2 - Superior Completo em Informática em instituição reconhecida pelo MEC;

18.5.3 - Experiência de 1 ano na área de informática.

18.5.4 - Certificações:

- Certificação: Microsoft Certified Solutions Expert (MCSE) - Server Infrastructure on Windows Server 2012;
- Certificação: Microsoft Certified Solutions Associate (MCSA) - Windows 8;
- Certificação: Microsoft Certified Solutions Associate (MCSA) - Windows 7;
- Inglês fluente (fala, escrita e leitura avançadas) com certificado de conclusão de curso emitido no Brasil.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - O presente Edital e seus anexos, bem como a Proposta Comercial do proponente vencedor farão parte integrante do Processo nº 329/2013;

19.2 - É facultada à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

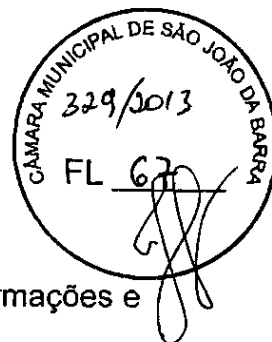
19.3 - Fica assegurado à contratante o direito de no Interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Câmara, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



19.5 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.6 - Após a apresentação da Proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

19.7 - O proponente vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação para o objeto definido neste Edital e seus anexos.

19.8 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, desde que não haja comunicação expressa do Comissão de Licitação em contrário.

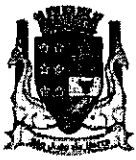
19.9 - O Termo de Referência apresentado no Anexo I do presente Edital, substitui o Projeto Básico, estando no mesmo a descrição pormenorizada do objeto da prestação de serviços:

19.10 - Acompanham este Edital os seguintes anexos:

| ANEXO N.º | DESCRIÇÃO |
|-----------|---|
| I | TERMO DE REFERÊNCIA |
| II | MINUTA CONTRATUAL |
| III | MODELO DE CREDENCIAMENTO |
| IV | MODELO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXO |
| V | DECLARAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES |
| VI | DECLARAÇÃO DE ME OU EPP |
| VII | DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO |
| VIII | DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR |
| IX | ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA |
| X | DECLARAÇÃO DE VISTORIA |
| XI | DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS |
| XII | ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE CUSTO COM QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS |

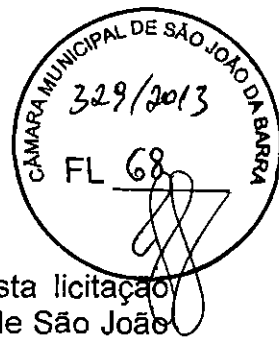
19.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

19.12 - Às normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento da segurança do mesmo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



19.13 - Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão dirimidas pela comissão, na Sede Administrativa da Câmara Municipal de São João da Barra, sito a Rua Barão de Barcelos, nº 88 – Centro, Centro - São João da Barra- RJ, CEP 28.200-000, Telefone – (22) 2741-1301.

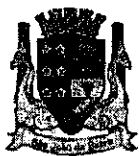
19.14 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.15 - Aos casos omissos aplicam-se as demais disposições inerentes a matéria e em especial a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.

19.16 - O foro da Cidade de São João da Barra, será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas relativas à presente licitação, com exclusão de qualquer outro.

São João da Barra, 27 de dezembro de 2013

Theotonio Sardinha Paes da Silveira
Diretor Geral



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

São João da Barra-RJ, 27 de dezembro de 2013.

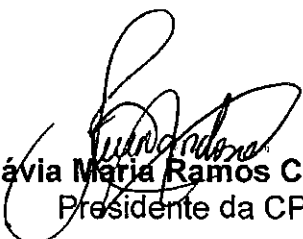
**Ao
Procurador Adjunto da Diretoria de Gestão e Planejamento**

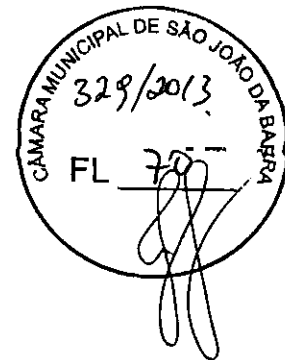
Ref. Processo 329/2013

Visando atender a autorização do Presidente desta Casa Legislativa, referente ao Processo de Licitação em referência, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET DAS SESSÕES PLENÁRIAS E MANUTENÇÃO COM HOSPEDAGEM DO SITE (PÁGINA) OFICIAL NA WEB (INTERNET) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Solicitamos analisar o Edital de Pregão e emitir parecer sobre o mesmo, para que possamos dar continuidade ao procedimento licitatório.

Atenciosamente,


Flávia Maria Ramos Cardoso
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROCURADORIA ADJUNTA

PARECER

Pregão Presencial nº 001/2014

Tipo Menor Preço Global

Processo nº 329/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e manutenção na área de tecnologia da informação.

Ementa: Edital. Termo de Referência. Requisitos atendidos. Objeto claro e sucinto. Prazos. Legalidade. Vinculação ao instrumento convocatório.

São vários, na doutrina, os conceitos de licitação, porém todos são direcionados no mesmo sentido, qual seja, de definir o instituto como uma *invitatio ad offerendum*, isto é, **um convite do Poder Público aos administrados para que façam suas propostas e tenham a chance de ser por ele contratados, para executarem determinada prestação (de dar ou fazer).**¹

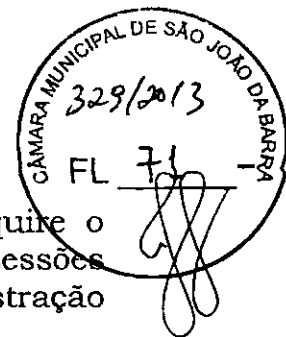
Desde a edição da Lei 10.520/2002, que instituiu o pregão, aumentaram os números de licitações nessa modalidade, consubstanciadas nas inúmeras vantagens em relação às outras modalidades de licitação, sendo as principais a celeridade, economia, diminuição de impugnações, recursos dentre outros. No Pregão não há limitação de valores, e deve ser usada esta modalidade preferencialmente em aquisição de bens e serviços comuns.

O Termo de Referência estabelece a conexão entre a Contratação e o planejamento existente. O dever de planejar é concebido tanto no âmbito jurídico constitucional, ao estar intrinsecamente constituído no princípio da eficiência – art. 37 CF/88, quanto ao jurídico legal.

Analisando o presente procedimento, principalmente o Termo de Referência, verifico que o objeto está pormenorizado, com indicação de forma precisa, clara e suficiente, na forma como preceitua o art. 3º, II da Lei 10.520/2002. Não há necessidade de especificações desnecessárias ou excessivas que limitem ou frustrem a competição.

1. TOSHIO MUKAI, "Licitações e Contratos Públicos", pg. 01

Cássius Valério Teixeira da Silveira
Procurador Adjunto
Mat. 00244
OAB/RJ 138.632



Foi esclarecido o por que, para que e para quem se adquire o objeto. Ademais a iniciativa desta Casa de Leis de transmitir as sessões e dar transparência a seus atos atende aos princípios da Administração Pública estatuídos no artigo 37 da CF/88.

Foram atendidas todos as exigências da legislação em vigor, fazendo o presente procedimento estar maduro para aprovação e ratificação das justificativas pelo Presidente. **O Edital encontra-se em conformidade com o artigo 40 da Lei 8666/93.**

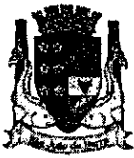
Pelos motivos supramencionados, a **procuradoria adjunta opina pela legalidade do edital, estando atendidas todas as exigências legais.**

- 1) **Após, ao Presidente para aprovação e ratificação das justificativas do Termo de Referência.**
- 2) A Comissão Permanente de Licitação para dar andamento ao feito.

São João da Barra, 27 de dezembro de 2013.

Cassius Valério Teixeira da Silveira
Procurador Adjunto
Mat. 00214
OAB - RJ 138.632

Cássius Valério Teixeira da Silveira
Procurador Adjunto
Mat. 00214
OAB / RJ 138.632



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação nº 001/2014

PREGÃO PESENCIAL Nº 001/2014

Tipo: Menor Preço Global

Processo Nº: 329/2013

- 1 - **UNIDADE REQUISITANTE:** Diretor Geral ✓
- 2 - **RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** Diretoria Geral da Câmara Municipal de São João da Barra ✓
- 3 - **OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e manutenção na área de tecnologia da informação, transmissão ao vivo via internet das sessões plenárias e manutenção com hospedagem do site (página) oficial na Web (internet) da Câmara Municipal de São João da Barra, conforme especificações técnicas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 - SERVIÇO DE GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

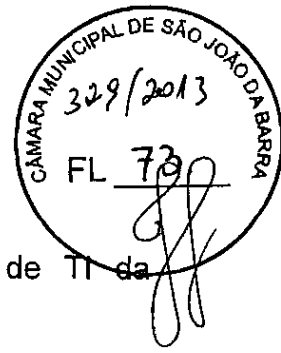
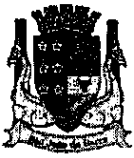
3.1.1 - Coordenar, monitorar e dar suporte técnico a execução das atividades relacionadas aos processos de tecnologia da informação, assegurando o pleno atendimento das demandas da Contratante;

3.1.2 - Monitorar a execução de manutenção de máquinas e equipamentos;

3.1.3 - Cumprir e Fazer Cumprir as Políticas, Normas e Procedimentos Corporativos de Tecnologia da Informação;

3.1.4 - Supervisionar e Coordenar as Equipes de TI;

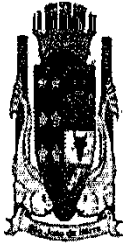
3.1.5 - Responder e Coordenar as atividades de administração de servidores, manutenção da infra-estrutura de informática (Servidores, Estações de Trabalho, Links, e outros);



- 3.1.6 - Garantir o pleno funcionamento e disponibilidade dos recursos de TI da Contratante;
- 3.1.7 - Assessorar os profissionais quanto o uso e utilização dos recursos de TI;
- 3.1.8 - Monitorar a disponibilidade dos recursos e diretrizes de TI de modo a propor melhorias;
- 3.1.9 - Coordenar ações conjuntas de infra-estrutura com a área de Segurança da Informação, no atendimento das melhores práticas de segurança;
- 3.1.10 - Receber as demandas dos serviços relativas à área de infra-estrutura e providenciar a execução e alocação de recursos de trabalho.

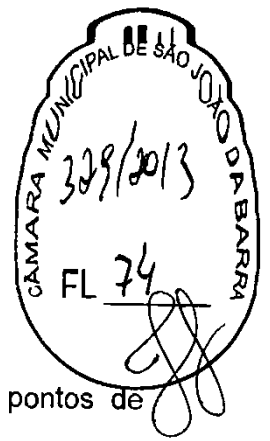
3.2 - SERVIÇO DE SUPORTE A REDE LOCAL DE DADOS (LAN E WLAN):

- 3.2.1 - Subsidiar os servidores da Contratante na elaboração de projetos de estruturas físicas e lógicas das redes;
- 3.2.2 - Garantir a segurança das redes sem fio;
- 3.2.3 - Administrar e configurar a rede de dados local seguindo as práticas de segurança, conforme a determinação do Contratante;
- 3.2.4 - Detectar, de modo pró-ativo, possíveis problemas de sistemas e serviços;
- 3.2.5 - Customizar e utilizar software de gerenciamento de redes, serviços e sistemas para implantar o monitoramento contínuo da rede de dados local e servidores de rede;
- 3.2.6 - Aplicação pró-ativa de arquivos de atualização necessários para atualização de software e correção de falhas e vulnerabilidades nos equipamentos da Rede;
- 3.2.7 - Proceder com testes de vulnerabilidades conforme as práticas de Segurança da Informação;
- 3.2.8 - Analisar a viabilidade e o impacto da instalação de novas soluções;
- 3.2.9 - Atender chamados localmente na dependência da Contratante;
- 3.2.10 - Reportar eventos ocorridos;
- 3.2.11 - Auxiliar na instalação e configuração de hardware e software;
- 3.2.12 - Instalação/Montagem de cabos de rede;
- 3.2.13 - Execução de atendimentos técnicos, envolvendo hardware e software, de modo local;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



- 3.2.14 - Instalação, substituição e remanejamento de hubs e switches e pontos de acesso;
- 3.2.15 - Instalação e organização de ativos de rede na estrutura da rede local;
- 3.2.16 - Identificação e solução de problemas relacionados a pontos de rede corporativa;
- 3.2.17 - Instalação, substituição e remanejamento de hubs, switches, servidores;
- 3.2.18 - Instalar, configurar, monitorar e atualizar os servidores de rede;
- 3.2.19 - Instalação/Montagem de cabos de rede;
- 3.2.20 - Instalação e organização de ativos de rede na estrutura da rede local;
- 3.2.21 - Identificação e solução de problemas relacionados a pontos de rede corporativa;
- 3.2.22 - Instalação, substituição e remanejamento de pontos de rede.

3.3 - SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

- 3.3.1 - Seguir as práticas de governança de TI conforme orientação do Contratante;
- 3.3.2 - Detectar, de modo pró-ativo, possíveis problemas de sistemas e serviços;
- 3.3.3 - Analisar a viabilidade e o impacto da instalação de novas soluções;
- 3.3.4 - Configurar perfis de acesso para os usuários;
- 3.3.5 - Reportar eventos ocorridos;
- 3.3.6 - Auxiliar na instalação e configuração de hardware e software de Infra-estrutura;
- 3.3.7 - Verificar as condições dos equipamentos de TI;
- 3.3.8 - Execução de atendimentos técnicos, envolvendo hardware e software, de modo local;
- 3.3.9 - Manutenção de Micro-Computadores.

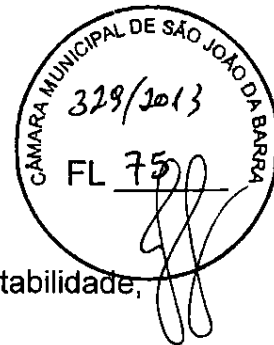
3.4 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPORTE A SISTEMAS OPERACIONAIS:

- 3.4.1 - Subsidiar os servidores da Contratante quanto à aquisição, ao funcionamento, à melhoria e à atualização dos diversos serviços, sistemas operacionais e servidores de rede;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



3.4.2 - Manter os sistemas operacionais em produção, garantindo a sua estabilidade, confiabilidade, desempenho;

3.4.3 - Implantar, monitorar e garantir o funcionamento dos serviços de Rede de Dados, destacando:

3.4.3.1 - Serviço de Email;

3.4.3.2 - Monitoramento da Rede;

3.4.3.3 - Armazenamento de Arquivos;

3.4.3.4 - Diretórios de usuários;

3.4.3.5 - Instalação de servidores para bancos de dados, customizados para tal finalidade;

3.4.3.6 - Serviços de DNS, DHCP, RADIUS, LDAP, entre outros.

3.4.4 - Recomendar a inclusão de arquivos importantes na política de *backup*;

3.4.5 - Administrar e configurar os sistemas operacionais seguindo as práticas de segurança, conforme a determinação do Contratante;

3.4.6 - Monitorar o desempenho, capacidade e continuidade dos serviços de rede e sistemas operacionais, de forma a detectar e corrigir eventuais problemas;

3.4.7 - Customizar e utilizar software de gerenciamento de redes, serviços e sistemas para implantar o monitoramento contínuo dos serviços, sistemas operacionais e servidores de rede;

3.4.8 - Sugerir a implantação de sistemas de alta-disponibilidade, cluster, balanceamento de carga e tolerância à falhas para os serviços críticos;

3.4.9 - Aplicar de forma pró-ativa arquivos de atualização de software e correção de falhas nos sistemas operacionais e servidores de rede;

3.4.10 - Configurar perfis de acesso e segurança para usuários e clientes definido pelo Contratante;

3.4.11 - Instalar, configurar e manter serviços demandados pelo Contratante;

3.4.12 - Proceder com testes de vulnerabilidades conforme as práticas de Segurança da Informação;

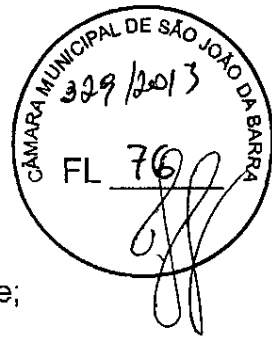
3.4.13 - Atender chamados localmente;

3.4.14 - Subsidiar os servidores da CONTRATANTE na elaboração de projetos para a melhoria dos serviços da área;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



3.4.15 - Gerenciar a qualidade de serviços providos aos usuários da Contratante;

3.4.16 - Criar, e manter atualizados os scripts de solução de problemas na área de Sistemas Operacionais e Servidores de Redes.

3.5 - SERVIÇO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

3.5.1 - Receber as diretrizes relacionadas à área de Segurança da Informação e providenciar a execução e alocação de recursos de trabalho;

3.5.2 - Apoiar o Contratante na elaboração e revisão das normas relacionadas à Segurança da Informação;

3.5.3 - Apoiar e participar na implementação dos processos;

3.5.4 - Cumprir e monitorar o cumprimento da Política de Segurança da Informação e demais normas estipuladas pelo Contratante;

3.5.5 - Auxiliar na elaboração dos procedimentos e metodologias, e verificar e reportar o cumprimento dos mesmos pelas demais áreas;

3.5.6 - Apoiar o Contratante na análise e definição das regras de uso dos recursos computacionais do Contratante;

3.5.7 - Implantar as melhorias solicitadas pelos servidores da Contratante;

3.5.8 - Monitorar e propor soluções aos projetos/atividades em andamento otimizando-os quanto aos requisitos de Segurança da Informação;

3.5.9 - Gerenciar projetos de implantação, substituição e atualização de soluções destinadas à Segurança da Informação;

3.5.10 - Elaborar de relatório detalhado das funcionalidades necessárias de equipamentos e *softwares* a serem adquiridos, destinados à Segurança da Informação;

3.5.11 - Realizar análise de tentativas de invasão a sistemas e equipamentos;

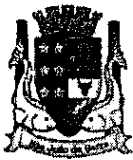
3.5.12 - Tratar Incidentes de Segurança;

3.5.13 - Propor Procedimentos de Segurança;

3.5.14 - Analisar os *Logs*;

3.5.15 - Implantar serviço de disseminação de Alertas relacionados a Segurança da Informação;

3.5.16 - Gerenciamento do Serviço de Email e repositório de arquivos, rotina de backups da rede de segurança;



3.5.17 - Monitorar serviços de segurança de redes (equipamentos, sistemas operacionais de servidores e clientes, conexões, programas utilizados, etc.);

3.5.18 - Bloquear as portas de rede que não estão em uso e desbloquear portas de rede conforme solicitação, mantendo relatório atualizado;

3.6 - SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DA SESSÃO PLENÁRIA VIA INTERNET:

Disponibilizar a todos o acesso às sessões em qualquer parte do mundo, possibilitando aos interessados a acompanhar de qualquer local bastando apenas para isso ter conexão com a internet. A transmissão estará disponível no site da Câmara em padrão Windows Media Player (MMS), Flash ou HTML5, devendo contar com os seguintes recursos:

3.6.1 - A transmissão online deverá ser realizada via streaming com acesso ilimitado de usuários;

3.6.2 - Infra-estrutura robusta para áudio e vídeo;

3.6.3 - Suporte a transmissões ao vivo ou sob demanda;

3.6.4 - Gerenciamento de audiência da mídia transmitida;

3.6.5 - Suporte qualificado para tirar qualquer dúvida a respeito da transmissão;

3.6.6 - A captação das imagens dos eventos serão realizadas pela Contratante e o serviço será disponibilizado através do site da Câmara pela Contratada.

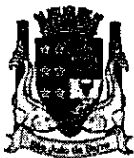
3.7 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE (PÁGINA) OFICIAL NA WEB (INTERNET) DA CÂMARA MUNICIPAL:

Serviço de Manutenção e hospedagem do site oficial conforme descrição: layout com interface visual para exibição de menus, álbum de fotos, animações, digitalização e tratamento de imagens, edição e estruturação de conteúdo das páginas secundárias (histórico, fotos, administração, bancadas, calendário de eventos, contatos) e páginas dinâmicas para notícias; publicações das contas públicas e relatórios fiscais; licitações; contratos; leis municipais e envio de e-mail através do Site; Hospedagem; Streaming (transmissão de áudio e vídeo; E-mail; Manutenção de tabelas de dados para armazenamento de informações em banco de dados; Administração do Domínio de Internet www.camarasjb.rj.gov.br;

3.8 - SERVIÇO DE APOIO A SISTEMAS INTERNOS EXISTENTES:

3.8.1. Apoiar a instalação, configuração, testes e atualizações de novas versões dos sistemas;

3.8.2. Backup e restauração de banco de dados quando necessário;



3.8.3. Implementação de rotinas de backup diário do banco de dados dos sistemas;

3.8.4. Auxiliar os usuários na utilização dos sistemas internos existentes e em caso de problemas ser o elo entre a CMSJB e o suporte técnico da Empresa desenvolvedora do sistema;

3.8.5. Os sistemas internos compreendem:

3.8.5.1. Sistema de Contabilidade.

3.8.5.2. Sistema de Tesouraria.

3.8.5.3. Sistema de Patrimônio.

3.8.5.4. Sistema de Folha de Pagamento.

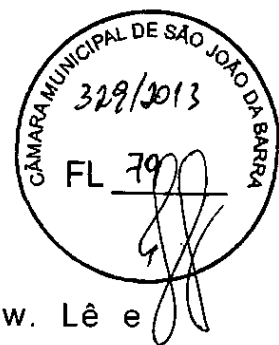
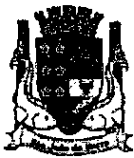
3.8.5.5. Sistema de Almoxarifado.

3.8.5.6. Sistema de Votação Eletrônico.

3.9 - DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA:

- a) Aproximadamente 40 usuários internos;
- b) Aproximadamente 20 impressoras a laser e a jato de tinta;
- c) 02 (dois) equipamento tipo servidores de informática, sendo 1 (um) para gerenciamento de arquivos / Active Directory e 1 (um) para gerenciamento de rede / Internet e backup dos dados do legislativo;
- d) Aproximadamente 40 microcomputadores e 20 notebooks, ligados em rede.
- e) **PROGRAMAS INSTALADOS E SISTEMAS OPERACIONAIS:**

- Microsoft Windows Server 2012 Datacenter;
- Microsoft Windows XP Professional;
- Microsoft Windows 7;
- Microsoft Windows 8;
- Solução corporativa de antivírus;
- Adobe Flash Player;
- Adobe Flash Live Encoder 3.2;
- Microsoft Internet Explorer;
- Mozilla Firefox;
- Google Chrome;
- Microsoft Office 2010 Professional;
- Microsoft Outlook;
- Adobe Acrobat Reader e Foxit;
- Compactador de arquivos WinZip e Winrar;
- Máquina Virtual JAVA;
- Windows Media Player;
- Client Ghost;
- Microsoft SMS – Software Management Server;
- DWFViewer – Visualizador de arquivos AutoCad de extensões DWF e DWG;
- FreePDF – Gerador de arquivos em PDF;
- GIMP – Editor de imagens;



- InkScape – Editor de imagens – Similar ao CorelDraw. Lê e grava em extensão SVG;
- NVU – Editor de páginas em HTML;
- Adobe Photoshop CS 6;
- Coreldraw Graphics Suite X6.

Os serviços a serem executados compreenderão:

3.9.1 - SERVIDORES DE ARQUIVOS:

3.9.1.1 - Gerenciamento dos Serviços de Diretório (Active Directory Services):

- Gerenciamento de contas de usuário;
- Gerenciamento de senhas de acesso;
- Gerenciamento de grupos e permissões de acesso;
- Gerenciamento de delegações;
- Gerenciamento de objetos;

3.9.1.2 - Gerenciamento de atualizações:

- Gerenciamento do Servidor de atualizações WSUS;
- Gerenciamento da distribuição e controle de updates para os servidores Microsoft;
- Gerenciamento da distribuição e controle de updates para as estações Microsoft;

3.9.1.3 - Gerenciamento de relatórios e eventos:

- Análise preventiva para eventos de Sistema;
- Análise preventiva para eventos de aplicativos;
- Análise preventiva para eventos de Segurança;

3.9.1.4 - Gerenciamento de volumes:

- Gerenciamento das partições de disco;
- Controle do crescimento dos dados entre os volumes;
- Gerenciamento de tecnologias RAID;
- Adição e substituição de discos quando necessário.
- Organização da estrutura de arquivos e diretórios;
- Exclusão de arquivos temporários, desnecessários, duplicados, com nomes inválidos ou salvos em local indevido.

3.9.1.5 - Gerenciamento de Servidores DNS:

- Gerenciamento de zonas diretas;
- Gerenciamento de zonas reversas;
- Gerenciamento de zonas integradas ao AD;



- Gerenciamento de Resource Records;
- Gerenciamento das atualizações entre zonas primárias e secundárias;
- Gerenciamento de encaminhadores.

3.9.1.6 - Gerenciamento do Servidor IIS (Internet Information Server) / Apache:

- Gerenciamento de aplicações Web;
- Gerenciamento dos sites publicados;
- Gerenciamento da segurança das informações e acesso externo;
- Publicação de sites quando necessário.

3.9.1.7 - Gerenciamento de Software e Aplicativos:

- Verificação dos softwares instalados nos Servidores;
- Instalação e configuração de aplicativos quando necessário;
- Gerenciamento de atualizações para softwares e aplicativos de terceiros, de acordo com o desenvolvimento, disponibilidade e recomendação dos fabricantes.

3.9.1.8 - Gerenciamento de Hardware:

- Verificação das Interfaces de Rede;
- Verificação das interfaces controladoras de disco;
- Verificação das fontes de alimentação;
- Análise periódica dos servidores com software de diagnóstico do fabricante.

3.9.2 - INFRAESTRUTURA DE BACKUP:

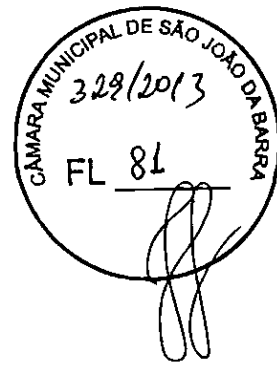
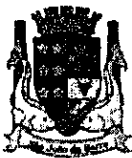
3.9.2.1 - Gerenciamento de Hardware:

- Gerenciamento do software responsável pelo backup e restauração dos dados;
- Verificação dos serviços de backup;
- Verificação dos serviços de restauração de dados;
- Verificação dos registros de Sistema;
- Testes de integridade das cópias;

3.9.3 - SERVIDORES DE REDE / INTERNET:

3.9.3.1 - Gerenciamento de volumes:

- Gerenciamento das partições de disco;
- Controle do crescimento dos dados entre os volumes;
- Gerenciamento de tecnologias RAID;
- Adição e substituição de discos quando necessário.
- Organização da estrutura de arquivos e diretórios;



3.9.3.2 - Gerenciamento do Servidor de Proxy:

- Criação de contas e senhas para os usuários;
- Manutenção dos diretórios de cache;
- Bloqueio e liberação de sites;
- Criação de regras quando necessário

3.9.3.3 - Gerenciamento de Hardware:

- Verificação das Interfaces de Rede;
- Verificação das interfaces controladoras de disco;
- Verificação das fontes de alimentação;
- Análise periódica dos servidores com software de diagnóstico do fabricante.

3.9.3.4 - Controle de Conteúdo:

- Controle de acesso a sites da web por computador;
- Bloqueio de conteúdo perigoso;
- Bloqueio de conteúdo impróprio: pornografia, pedofilia, download de músicas.

3.9.3.5 - Análise de Segurança:

- Análise periódica dos relatórios de segurança;
- Análise periódica dos relatórios do sistema operacional.

3.9.3.6 - Sistema de email e colaboração:

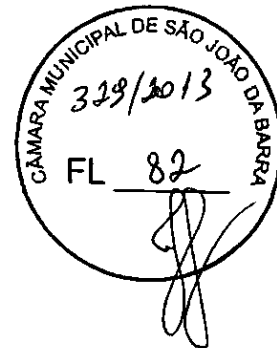
- Manutenção e gerenciamento do servidor de e-mail;
- Controle das quotas de tamanho das caixas de email;
- Criação e gerenciamento das contas de usuário;
- Bloqueio e liberação de endereços;
- Gerenciamento de soluções Anti-Spam;

3.9.3.7 - Servidor Web:

- Publicação de sites;
- Criação de áreas seguras quando necessário;
- Análise dos registros de segurança.

3.9.3.8 - Servidor DNS:

- Controle das Zonas de pesquisa Direta e Reversa;
- Criação de resource records quando necessário;
- Criação de novos domínios quando necessário.



3.9.3.9 - Softwares de Gerenciamento:

- Sarg (estatísticas de acesso à internet por usuário);
- PHPSysInfo (estatísticas do estado dos Servidores);
- PHPMyAdmin (software de gerenciamento do Banco MySQL);

3.9.3.10 - Banco de Dados MySQL:

- Manutenção do Servidor de Banco de Dados MySQL;
- Análise dos registros de segurança;
- Manutenção e análise das tabelas do banco.

3.9.3.11 - Atualizações:

- Gerenciamento do sistema de atualização do sistema operacional;
- Gerenciamento do sistema de atualização de pacote de aplicativos;
- Gerenciamento do sistema de atualização de pacote de serviços.

3.9.4 - INFRAESTRUTURA DE ANTIVÍRUS CORPORATIVO:

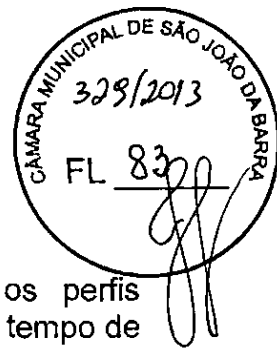
- Gerenciamento dos registros e relatórios do sistema;
- Varreduras preventivas em busca de vírus para posterior eliminação nos Servidores e estações da rede;
- Monitoramento das atualizações das vacinas e engines do sistema;
- Aplicação de correções para o produto de acordo com o site do fabricante;
- Instalação e administração centralizadas;
- Gerenciamento do produto;
- Controle sobre os privilégios de administrador;
- Configuração flexível dos períodos de verificação;
- Sistema de notificação;
- Instalação e manutenção do software cliente para as estações da rede;
- Instalação e manutenção do software Server para os servidores designados.

3.9.5 - ESTAÇÕES DE TRABALHO:

- Suporte técnico aos usuários;
- Aplicação de atualizações nos softwares de acordo com os fabricantes;
- Configuração de aplicativos;
- Formatação e recuperação de sistemas operacionais quando necessário

3.9.6 - DOS PERFIS PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TI QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA (Documentação Necessária):

Para que haja garantia de qualidade no serviço executado e modernização das metodologias de Gestão de Tecnologia da Informação, a contratada deverá manter, no



mínimo, 02 (dois) profissionais qualificados nas áreas funcionais, com os perfis profissionais abaixo descritos, de forma que o Contratante possa obter o menor tempo de resposta para quaisquer incidentes ocorridos no seu ambiente de Infra-estrutura de Rede de dados e segurança da Informação, bem como alcançar a excelência no serviço de Tecnologia da Informação.

3.9.6.1 - Serviço de Gerência de Tecnologia da Informação:

3.9.6.1.1 - Todos os profissionais alocados:

3.9.6.1.1.2 - Superior Completo em Informática em instituição reconhecida pelo MEC.

3.9.6.1.1.3 - Experiência de 1 ano na área de informática.

3.9.6.1.1.4 - Certificações:

- Certificação: Microsoft Certified Solutions Expert (MCSE) - Server Infrastructure on Windows Server 2012;
- Certificação: Microsoft Certified Solutions Associate (MCSA) - Windows 8;
- Certificação: Microsoft Certified Solutions Associate (MCSA) - Windows 7;
- Inglês fluente (fala, escrita e leitura avançadas) com certificado de conclusão de curso emitido no Brasil.

3.9.6.2 - Serviço de Suporte a Rede de Dados Local (LAN e WLAN):

3.9.6.2.1 - Todos os profissionais alocados:

3.9.6.2.1.2 - Superior Completo em Informática em instituição reconhecida pelo MEC.

3.9.6.2.1.3 - Experiência de 1 ano na área de informática;

3.9.6.2.1.4 - Certificações:

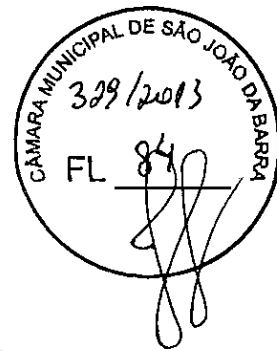
- Certificação: Microsoft Certified Solutions Expert (MCSE) - Server Infrastructure on Windows Server 2012;
- Certificação: Microsoft Certified Solutions Associate (MCSA) - Windows 8;
- Certificação: Microsoft Certified Solutions Associate (MCSA) - Windows 7;
- Inglês fluente (fala, escrita e leitura avançadas) com certificado de conclusão de curso emitido no Brasil.

3.9.6.3 - Serviço de Suporte e Manutenção de Infra-Estrutura:

3.9.6.3.1 - Todos os profissionais alocados:

3.9.6.3.1.2 - Ensino Médio Completo.

3.9.6.3.1.3 - Experiência de 1 ano na área de informática;



3.9.6.3.1.4 - Certificações:

- Certificação: Microsoft Certified Solutions Associate (MCSA) - Windows 8;
- Certificação: Microsoft Certified Solutions Associate (MCSA) - Windows 7;

3.9.6.4 - Serviço de Administração e Suporte a Sistemas Operacionais:

3.9.6.4.1 - Todos os profissionais alocados:

3.9.6.4.1.2 - Superior Completo em Informática em instituição reconhecida pelo MEC.

3.9.6.4.1.3 - Experiência de 1 ano na área de informática.

3.9.6.4.1.4 - Certificações:

- Certificação: Microsoft Certified Solutions Expert (MCSE) - Server Infrastructure on Windows Server 2012;
- Certificação: Microsoft Certified Solutions Associate (MCSA) - Windows 8;
- Certificação: Microsoft Certified Solutions Associate (MCSA) - Windows 7;
- Inglês fluente (fala, escrita e leitura avançadas) com certificado de conclusão de curso emitido no Brasil.

3.9.6.5 - Serviço de Segurança da Informação:

3.9.6.5.1 - Todos os profissionais alocados:

3.9.6.5.1.2 - Superior Completo em Informática em instituição reconhecida pelo MEC.

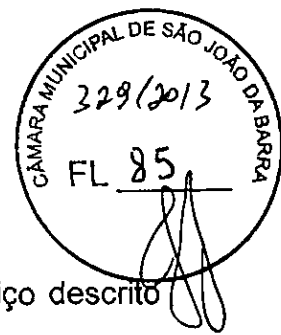
3.9.6.5.1.3 - Experiência de 1 ano na área de informática.

3.9.6.5.1.4 - Certificações:

- Certificação: Microsoft Certified Solutions Expert (MCSE) - Server Infrastructure on Windows Server 2012;
- Certificação: Microsoft Certified Solutions Associate (MCSA) - Windows 8;
- Certificação: Microsoft Certified Solutions Associate (MCSA) - Windows 7;
- Inglês fluente (fala, escrita e leitura avançadas) com certificado de conclusão de curso emitido no Brasil.

3.10 - QUANTIFICAÇÃO DE PESSOAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.10.1 - Para atender à demanda de serviços no ambiente de Tecnologia de Informação, na Câmara Municipal de São João da Barra, fica a critério da empresa após a vistoria técnica para a execução dos serviços, estabelecer a sua quantidade necessária de funcionários, obrigando-se a mantê-los no horário de funcionamento normal da mesma, distribuindo-os por natureza do serviço a ser executado na Câmara Municipal. Poderá também a critério da empresa contratada sem infringir as normas trabalhistas, acumular



funções entre os funcionários desde que não inviabilize a execução do serviço descrito acima;

3.10.2 – A contratante ficará obrigada a manter nos prédios da Câmara, um quantitativo mínimo de 02 (dois) funcionários qualificados, que atendam as exigências do item 3.9.7 deste Termo de Referência;

3.10.3 - Fica definido, que em dias de sessões legislativas e solenidades da Câmara Municipal de São João da Barra, a Contratada estenderá sua prestação de serviço até o término da mesma, devendo fornecer um quantitativo maior de empregados para atender a demanda dos serviços.

4 – JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços elencados no objeto deste Termo de Referência visa atender às necessidades da Câmara Municipal de São João da Barra, em seus vários aspectos da Tecnologia da Informação.

Este Poder Legislativo dispõe de vários equipamentos de informática que precisam de manutenção, ao mesmo tempo em que está há anos sem dispor ao público uma página na internet.

Ademais seus equipamentos de informática precisam de manutenção e adequação para disponibilizar aos usuários dos equipamentos uma tecnologia segura, ao mesmo tempo que permite maior transparência e melhores condições de atendimento ao seu público interno e à população do município.

5 - CONDIÇÕES DE GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O objeto do presente Termo de Referência possuirá garantia de aplicação, sendo de responsabilidade da Contratada qualquer dano aos equipamentos, sistemas e programas de computadores utilizados pela Câmara Municipal de São João da Barra, aos quais prestará total assistência técnica, que se não forem cumpridas, ficará a Contratada sujeita às penalidade contratuais estipuladas no Contrato e no Edital do Pregão Presencial que motivou a presente processo licitatório.

6 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - O valor global estimado para a prestação dos serviços para o ano de 2014 é de R\$ 350.827,20 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), e sua duração será até 31/12/2014;

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OBJETO DE GASTO

A Dotação Orçamentária para atender as despesas do objeto deste Termo de Referência será efetuada através do Programa de Trabalho 01.01.01.01.031.027.2.001 e pela Natureza de Despesa 3.3.9.0.39.01.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



8 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

As condições para a habilitação far-se-á com a verificação de que os licitantes estão em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, com a comprovação de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira expostas no Edital e no presente Termo de Referência.

9 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

Trata-se da condições para aceitação do objeto, recebimento provisório e definitivo, da seguinte forma:

9.1 - Recebimento provisório: entre os dias 20 e 25 de cada mês; a Diretoria Geral Administrativa, avaliará os serviços prestados, objeto deste Pregão, procedendo com o apoio que se fizer necessário a conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e do Contrato de Prestação dos Serviços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado a prestação adequada dos serviços;

9.1 - Recebimento definitivo: em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal de serviços, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos, falhas ou imperfeições.

10 - INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A licitante vencedora deverá iniciar a execução dos serviços em no máximo 05 (cinco) dias corridos, após a expedição da Ordem de Serviços, sob pena de serem aplicadas as penalidades constantes no edital.

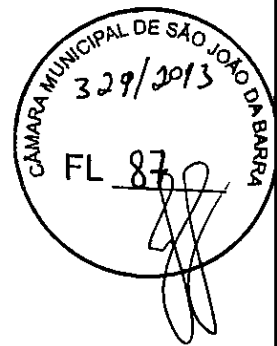
São João a Barra, 27 de dezembro de 2013


Theotônio Sardinha Paes da Silveira
Diretor Geral



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



TERMO DE RATIFICAÇÃO E APROVAÇÃO
AO TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Processo nº 329/2013

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e manutenção na área de tecnologia da informação, transmissão ao vivo via internet das sessões plenárias e manutenção com hospedagem do site (página) oficial na Web (internet) da Câmara Municipal de São João da Barra.

RATIFICAÇÃO E APROVAÇÃO:

Considerando que as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 001/2014, contém os elementos necessários para atender as necessidades desta Câmara Municipal, RATIFICO a justificativa do presente TERMO DE REFERÊNCIA, e APROVO o mesmo, considerando que este atende aos elementos necessários como os motivos para a execução dos serviços, assim como a sua finalidade e seu foco de atendimento, que tem como objetivo principal, possibilitar melhores condições de trabalho, maior transparência e melhor atendimento ao público interno e à população de nosso município.

São João a Barra, 27 de dezembro de 2013

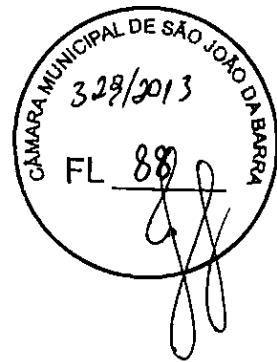

Aluizio Siqueira Filho
Presidente

Câmara Municipal de São João da Barra



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



ANEXO II

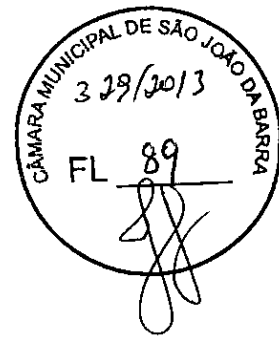
MINUTA DE CONTRATO n° _____/2014

**CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DA BARRA E EMPRESA
_____, NA FORMA
ABAIXO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Por este instrumento de Contrato, a Câmara Municipal de São João da Barra-RJ, com sua sede à Rua Barão de Barcelos, n.º 88, Centro, São João da Barra-RJ, Inscrito no CNPJ sob o n.º 32.012.189.0001/29, doravante denominado simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, _____, brasileiro, casado, residente à Rua _____, São João da Barra, Portador do CPF n.º _____; e a empresa, _____, com sede na _____, CNPJ/MF, sob o n.º _____, neste ato representado pelo seu _____, CPF _____, C.I. _____, residente em _____, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, ajustam entre si o presente Contrato para Serviços de Tecnologia da Informação, em decorrência do resultado do EDITAL n.º 001/2014, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 001/2014 do tipo menor preço global** por despacho exarado pela autoridade competente no Processo Administrativo n.º 329/2013, têm entre si ajustado e contratado o presente CONTRATO, obedecidos os termos das Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, e respectivo Edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e manutenção na área de tecnologia da informação, transmissão ao vivo via internet das sessões plenárias e manutenção com hospedagem do site (página) oficial na Web (internet) da Câmara Municipal de São João da Barra, conforme descrito nos Anexos I do Edital e, em especial, na Nota de Empenho n.º _____/2014. Ao presente Contrato integrará o Edital e seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA; ✓
- b) Resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto, no processo nº 329/2013 e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento objeto deste CONTRATO, desde que não acarrete ônus para o CONTRATANTE ou modificação do instrumento; ✓
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta do presente Contrato. ✓
- d) Designar um servidor público para acompanhar e fiscalizar os serviços contratados no presente, emitindo relatório mensal ao Diretor Geral, para fins de regularidade dos pagamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste CONTRATO, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do CONTRATANTE. ✓

§ 1º - A CONTRATADA é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público. ✓

§ 2º - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 001/2014.

§ 3º – Caberá ainda a CONTRATADA:

- I) Iniciar as suas atividades em até 05 (cinco) dias úteis após a expedição da Ordem de Serviços; ✓
- II) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- III) responder exclusiva e integralmente, perante o CONTRATANTE pelo Serviço; ✓
- IV) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



- V) substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações.
- VI) comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- VII) responder integralmente pelas obrigações trabalhistas com seus empregados que prestarão os serviços contratados no presente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ _____ (_____), já inclusos todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado conforme execução dos serviços discriminados neste Edital, de forma mensal, com a apresentação das respectivas notas fiscais, eletrônicas (quando for o caso), encaminhadas para o Serviço de Controle Interno que após regular liquidação as encaminhará para pagamento pelo serviço de Tesouraria.

2 - A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos ou em cheque nominal.

3 - O cronograma de desembolso será mensal, em conformidade com a Nota de Empenho emitida pela Câmara Municipal de São João da Barra.

4 - A contratada ficará sujeita às multa e penalizações constantes no item 11 deste Edital, e efetuará descontos de 0,5% ao dia por antecipações de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A presente despesa, no valor global de R\$ _____ (_____), correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho 01.01.01.01.031.027.2.001 e pela Natureza de Despesa 3.3.9.0.39.01, com cobertura através da Nota Empenho nº _____ de ____/____/____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

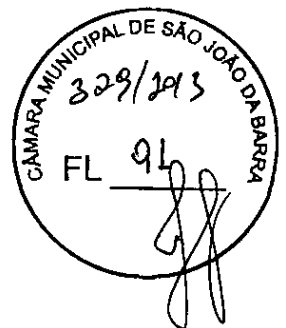
O preço do qual está sendo contratado o objeto da licitação será fixo e irrevogável, tendo em vista que o contrato terá duração inferior a 12 meses, não sendo justificado qualquer reajuste no valor contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



1 - Se a CONTRATADA não iniciar as atividades no prazo estabelecido no presente contrato, estará sujeita às seguintes penalidades:

1.1 - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

1.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

1.3 - Multa no valor de 20%, que poderá ser descontada dos valores do respectivo contrato, em caso de descumprimento de qualquer obrigação contraída neste procedimento licitatório.

1.4 - A contratante quando retardar a execução do serviço, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer qualquer espécie de fraude durante a vigência deste contrato, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública:

a) advertência;

b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no início dos serviços, calculada sobre o valor global do contrato;

c) multa de 0,5% (meio por cento) por dia ocorrido de atraso na execução do contrato, incidente sobre o faturamento mensal, no todo ou em parte, durante os 30 (trinta) primeiros dias e em dobro para cada dia subsequente;

d) multa de 2%(dois por cento) sobre o valor total da licitação, por desatendimento às cláusulas contratuais;

e) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Municipal e, se for o caso, descredenciamento junto ao Cadastro de Fornecedores desta Câmara, pelo prazo de até 5(cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base na alínea anterior.

1.5 - Em caso de recebimento por adiantamento da execução contratada, a empresa vencedora que não honrar com o cumprimento da prestação de serviços estabelecida no presente, além das penalidades previstas anteriormente, deverá ressarcir a Câmara todo valor que recebeu e não prestou os serviços.

1.6 - As sanções previstas na clausula anterior poderão ser aplicadas conjuntamente, conforme previsão do art. 87, §2º da Lei 8.666/1993, facultada a defesa do interessado no



respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindindo, mediante notificação, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava.

1. Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado do serviço ou fornecimento;
- e) A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e previa comunicação à administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no Contrato;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do Art. 67 da lei 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) A alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que, prejudique a execução deste Contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



- o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- q) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

✓

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para a execução dos serviços, objeto deste contrato, será conforme descrito no item 2.1 e 2.2 do Edital de licitação para a execução dos serviços referente a este contrato, sendo os mesmos executados imediatamente após a entrega da Ordem de Serviços e Nota de Empenho da Câmara Municipal de São João da Barra. Os serviços serão efetuados e medidos mensalmente, até o término de vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado de forma integral.

✓

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial, conforme o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

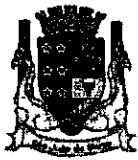
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência da licitação modalidade Pregão nº 001/2014, ao qual se vincula, bem como aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante deste Contrato como se transcrito fosse e respectivos anexos do processo administrativo nº 329/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

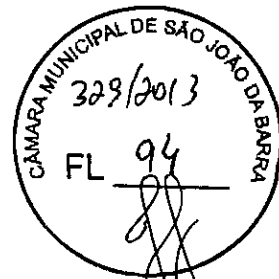
Fica eleito o foro da Comarca de São João da Barra, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente **CONTRATO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

✓



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

São João da Barra- RJ , _____ de _____ de 2014

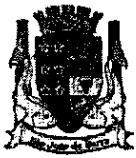
Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra
CPF. N.º _____

Contratada
Assinatura e Carimbo do CNPJ

TESTEMUNHAS

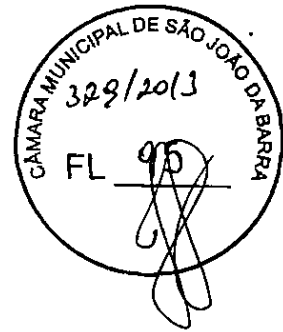
CPF

CPF



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



ANEXO III

À Câmara Municipal de São João da Barra.
(fora do envelope)

Prezados Senhores,

Com os nossos cumprimentos, vimos por meio desta, credenciar o(a) Sr(a).
_____, CPF
n. _____, residente
_____, como representante legal da
empresa _____, CNPJ
_____; com poderes para oferecer lances, assinar
documentos e demais atos que se fizerem necessários aos interesses da empresa no que
tange ao Pregão Presencial nº 001/2014.

Local e data

Assinatura do Diretor da Empresa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



ANEXO IV

DECLARAÇÃO
(fora do envelope)

Eu, _____, abaixo assinado,
representante legal da empresa _____

CNPJ n.º _____ sediada à Rua _____

_____, declaro para os devidos fins de direito, mui especialmente para fazer prova junto à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São João da Barra- RJ, que recebi nesta data o Edital de Pregão nº 001/2014, do tipo menor preço global, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tecnologia da informação e por ser verdade, firmo a presente, na forma da Lei.

São João da Barra (RJ), _____

Assinatura do representante da Empresa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



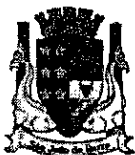
ANEXO V

DECLARAÇÃO
(envelope de proposta de preço)

Ref.: Pregão Presencial nº 001/2014

A Empresa _____ com sede na
cidade _____ de _____, rua
_____ representada por
_____ RG _____, CPF
_____, declara que atende a todas as especificações deste
Edital e seus anexos, inclusive quanto à qualidade, quantidade e prazo.

_____, ____ de _____ de 2014



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



ANEXO VI

DECLARAÇÃO
(fora do envelope)

Ref.: Pregão Presencial nº 001/2014

na _____, com sede
na _____, inscrita no CNPJ nº
_____, vem, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF n. _____, DECLARA, sob as
penas da Lei, que é _____ (Microempresa ou Empresa de
Pequeno Porte), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-
EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da
Lei Complementar nº 123/06, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos
42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no
presente certame.

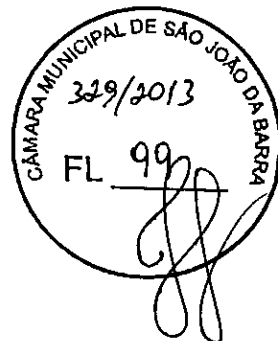
_____, _____ de _____ de 2014.

Representante legal da empresa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(fora do envelope)

Ref.: Pregão Presencial nº 001/2014

_____, com sede na _____,
inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____, em atenção
ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente
os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Presencial.
Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a
Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua
habilitação. ✓

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 ()

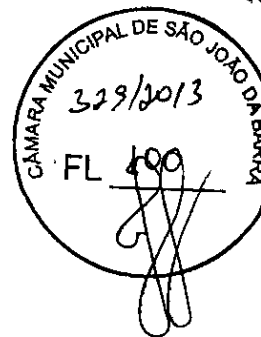
_____, _____ de _____ de 2014

Representante legal da empresa e carimbo de CNPJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO
(envelope de habilitação)

Ref.: Pregão Presencial nº 001/2014

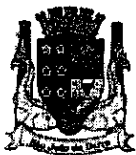
_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz *()

_____, ____ de _____ de 2014

Representante Legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



ANEXO IX

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: Pregão Presencial nº 001/2014

Atestamos (ou declaramos) que a empresa _____
_____, inscrita no CNPJ n.º _____,
inscrição estadual n.º _____, estabelecida no (a) _____,
executou serviços de _____,
_____ para este
órgão (ou para esta empresa).

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente

_____, ____ de _____ de 2014

Representante Legal da empresa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

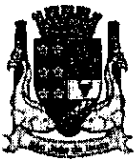
Ref.: Pregão Presencial nº 001/2014

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____
_____, inscrita no CNPJ n.º _____
_____, estabelecida no (a) _____,
intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____, infra-assinado,
_____, expedida pela _____, e do Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º _____,
visitou as dependências da área de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de São João da Barra, tomando conhecimento dos locais onde serão prestados os serviços objeto deste Pregão Presencial.

_____, _____ de _____ de 2014

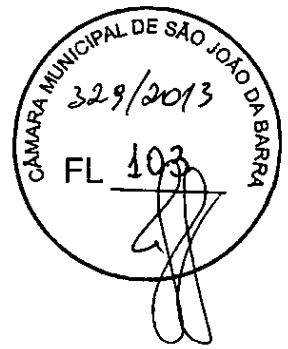
Representante da Câmara Municipal de São João da Barra

Representante Legal da empresa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

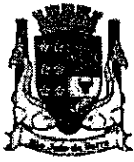
Ref.: Pregão Presencial nº 001/2014

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____
_____, inscrita no CNPJ n.º _____
_____, estabelecida no _____, por
intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____
_____, infra-assinado,
portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela
_____, e do Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º _____,
se compromete a alocar, para a realização dos serviços,
somente profissionais com qualificação técnica igual ou superior às definidas sobre os
perfis profissionais para execução dos serviços de Tecnologia da Informação definidas no
Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 001/2014.

_____, _____ de _____ de 2014

Representante da Câmara Municipal de São João da Barra

Representante Legal da empresa



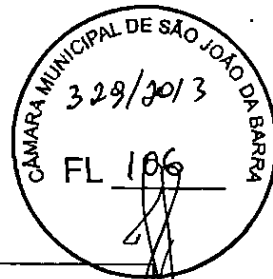
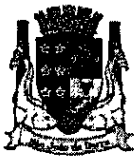
ANEXO XII

ORÇAMENTO ESTIMADO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | CARACTERÍSTICA | CUSTO TOTAL (R\$) por MÊS | CUSTO TOTAL (R\$) / 12 MESES |
|-------------|---|---|----------------------------------|-------------------------------------|
| 01 | SERVIÇO DE GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | <p>1.1. Coordenar, monitorar e dar suporte técnico a execução das atividades relacionadas aos processos de tecnologia da informação, assegurando o pleno atendimento das demandas da Contratante;</p> <p>1.2. Monitorar a execução de manutenção de máquinas e equipamentos;</p> <p>1.3. Cumprir e Fazer Cumprir as Políticas, Normas e Procedimentos Corporativos de Tecnologia da Informação;</p> <p>1.4. Supervisionar e Coordenar as Equipes de TI;</p> <p>1.5. Responder e Coordenar as atividades de administração de servidores, manutenção da infraestrutura de informática (Servidores, Estações de Trabalho, Links, e outros);</p> <p>1.6. Garantir o pleno funcionamento e disponibilidade dos recursos de TI da Contratante;</p> <p>1.7. Assessorar os profissionais quanto o uso e utilização dos recursos de TI;</p> <p>1.8. Monitorar a disponibilidade dos recursos e diretrizes de TI de modo a propor melhorias;</p> <p>1.9. Coordenar ações conjuntas de infra-estrutura com a área de Segurança da Informação, no atendimento das melhores práticas de segurança;</p> <p>1.10. Receber as demandas dos serviços relativas à área de infra-estrutura e providenciar a execução e alocação de recursos de trabalho;</p> | 6.330,00 | 75.960,00 |
| 02 | SERVIÇO DE SUPORTE A REDE LOCAL DE DADOS (LAN E WLAN); | <p>2.1. Subsidiar os servidores da Contratante na elaboração de projetos de estruturas físicas e lógicas das redes;</p> <p>2.2. Garantir a segurança das redes sem fio.</p> <p>2.3. Administrar e configurar a rede de dados local seguindo as práticas de</p> | 2.713,50 | 32.562,00 |



| | | | | |
|----|---|---|----------|-----------|
| | | <p>segurança, conforme a determinação do Contratante;</p> <p>2.4. Detectar, de modo pró-ativo, possíveis problemas de sistemas e serviços.</p> <p>2.5. Customizar e utilizar software de gerenciamento de redes, serviços e sistemas para implantar o monitoramento contínuo da rede de dados local e servidores de rede;</p> <p>2.6. Aplicação pró-ativa de arquivos de atualização necessários para atualização de software e correção de falhas e vulnerabilidades nos equipamentos da Rede.</p> <p>2.7. Proceder com testes de vulnerabilidades conforme as práticas de Segurança da Informação.</p> <p>2.8. Analisar a viabilidade e o impacto da instalação de novas soluções.</p> <p>2.9. Atender chamados localmente na dependência da Contratante.</p> <p>2.10. Reportar eventos ocorridos.</p> <p>2.11. Auxiliar na instalação e configuração de hardware e software.</p> <p>2.12. Instalação/Montagem de cabos de rede;</p> <p>2.13. Execução de atendimentos técnicos, envolvendo hardware e software, de modo local.</p> <p>2.14. Instalação, substituição e remanejamento de hubs e switches e pontos de acesso;</p> <p>2.15. Instalação e organização de ativos de rede na estrutura da rede local;</p> <p>2.16. Identificação e solução de problemas relacionados a pontos de rede corporativa;</p> <p>2.17. Instalação, substituição e remanejamento de hubs, switches, servidores;</p> <p>2.18. Instalar, configurar, monitorar e atualizar os servidores de rede;</p> <p>2.19. Instalação/Montagem de cabos de rede;</p> <p>2.20. Instalação e organização de ativos de rede na estrutura da rede local;</p> <p>2.21. Identificação e solução de problemas relacionados a pontos de rede corporativa;</p> <p>2.22. Instalação, substituição e remanejamento de pontos de rede;</p> | | |
| 03 | SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; | <p>3.1. Seguir as práticas de governança de TI conforme orientação do Contratante;</p> <p>3.2. Detectar, de modo pró-ativo, possíveis problemas de sistemas e serviços.</p> <p>3.3. Analisar a viabilidade e o impacto da instalação de novas soluções.</p> <p>3.4. Configurar perfis de acesso para os usuários.</p> <p>3.5. Reportar eventos ocorridos;</p> <p>3.6. Auxiliar na instalação e configuração de hardware e software de Infra-estrutura;</p> <p>3.7. Verificar as condições dos</p> | 2.749,73 | 32.996,80 |



| | | | | |
|----|---|--|----------|-----------|
| | | equipamentos de TI; 3.8. Execução de atendimentos técnicos, envolvendo hardware e software, de modo local. 3.9. Manutenção de Micro-Computadores; | | |
| 04 | SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPORTE A SISTEMAS OPERACIONAIS | 4.1. Subsidiar os servidores da Contratante quanto à aquisição, ao funcionamento, à melhoria e à atualização dos diversos serviços, sistemas operacionais e servidores de rede; 4.2. Manter os sistemas operacionais em produção, garantindo a sua estabilidade, confiabilidade, desempenho; 4.3. Implantar, monitorar e garantir o funcionamento dos serviços de Rede de Dados, destacando: 4.3.1. Serviço de Email; 4.3.2. Monitoramento da Rede; 4.3.3. Armazenamento de Arquivos; 4.3.4. Diretórios de usuários; 4.3.5. Instalação de servidores para bancos de dados, customizados para tal finalidade; 4.3.6. Serviços de DNS, DHCP, RADIUS, LDAP, entre outros. 4.4. Recomendar a inclusão de arquivos importantes na política de <i>backup</i> ; 4.5. Administrar e configurar os sistemas operacionais seguindo as práticas de segurança, conforme a determinação do Contratante; 4.6. Monitorar o desempenho, capacidade e continuidade dos serviços de rede e sistemas operacionais, de forma a detectar e corrigir eventuais problemas; 4.7. Customizar e utilizar software de gerenciamento de redes, serviços e sistemas para implantar o monitoramento contínuo dos serviços, sistemas operacionais e servidores de rede; 4.8. Sugerir a implantação de sistemas de alta-disponibilidade, cluster, balanceamento de carga e tolerância à falhas para os serviços críticos; 4.9. Aplicar de forma pró-ativa arquivos de atualização de software e correção de falhas nos sistemas operacionais e servidores de rede. 4.10. Configurar perfis de acesso e segurança para usuários e clientes definido pelo Contratante; 4.11. Instalar, configurar e manter serviços demandados pelo Contratante. 4.12. Proceder com testes de vulnerabilidades conforme as práticas de Segurança da Informação; 4.13. Atender chamados localmente; 4.14. Subsidiar os servidores da CONTRATANTE na elaboração de projetos para a melhoria dos serviços da área; | 3.953,33 | 47.440,00 |



| | | | | |
|----|---|---|----------|-----------|
| | | 4.15. Gerenciar a qualidade de serviços providos aos usuários da Contratante; 4.16. Criar, e manter atualizados os scripts de solução de problemas na área de Sistemas Operacionais e Servidores de Redes | | |
| 05 | SERVIÇO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO | 5.1. Receber as diretrizes relacionadas à área de Segurança da Informação e providenciar a execução e alocação de recursos de trabalho; 5.2. Apoiar o Contratante na elaboração e revisão das normas relacionadas à Segurança da Informação; 5.3. Apoiar e participar na implementação dos processos; 5.4. Cumprir e monitorar o cumprimento da Política de Segurança da Informação e demais normas estipuladas pelo Contratante; 5.5. Auxiliar na elaboração dos procedimentos e metodologias, e verificar e reportar o cumprimento dos mesmos pelas demais áreas; 5.6. Apoiar o Contratante na análise e definição das regras de uso dos recursos computacionais do Contratante; 5.7. Implantar as melhorias solicitadas pelos servidores da Contratante; 5.8. Monitorar e propor soluções aos projetos/atividades em andamento otimizando-os quanto aos requisitos de Segurança da Informação; 5.9. Gerenciar projetos de implantação, substituição e atualização de soluções destinadas à Segurança da Informação; 5.10. Elaborar de relatório detalhado das funcionalidades necessárias de equipamentos e softwares a serem adquiridos, destinados à Segurança da Informação. 5.11. Realizar análise de tentativas de invasão a sistemas e equipamentos; 5.12. Tratar Incidentes de Segurança; 5.13. Propor Procedimentos de Segurança; 5.14. Analisar os Logs; 5.15. Implantar serviço de disseminação de Alertas relacionados a Segurança da Informação; 5.16. Gerenciamento do Serviço de Email e repositório de arquivos, rotina de backups da rede de segurança; 5.17. Monitorar serviços de segurança de redes (equipamentos, sistemas operacionais de servidores e clientes, conexões, programas utilizados, etc). 5.18. Bloquear as portas de rede que não estão em uso e desbloquear portas de rede conforme solicitação, mantendo relatório atualizado; | 6.004,93 | 72.059,20 |
| 06 | SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DA SESSÃO PLENÁRIA VIA INTERNET | Disponibilizar a todos o acesso às sessões em qualquer parte do mundo, possibilitando aos interessados a acompanhar de qualquer local bastando | 2.115,77 | 25.389,20 |

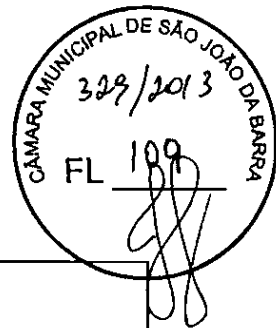


| | | | | |
|----|--|---|----------|-----------|
| | | <p>apenas para isso ter conexão com a internet. A transmissão estará disponível no site da Câmara em padrão Windows Media Player (MMS), Flash ou HTML5, devendo contar com os seguintes recursos:</p> <p>6.1. A transmissão online deverá ser realizada via streaming com acesso ilimitado de usuários.</p> <p>6.2. Infra-estrutura robusta para áudio e vídeo.</p> <p>6.3. Suporte a transmissões ao vivo ou sob demanda.</p> <p>6.4. Gerenciamento de audiência da mídia transmitida.</p> <p>6.5. Suporte qualificado para tirar qualquer dúvida a respeito da transmissão.</p> <p>6.6. A captação das imagens dos eventos serão realizadas pela Contratante e o serviço será disponibilizado através do site da Câmara pela Contratada.</p> | | |
| 07 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE (PÁGINA) OFICIAL NA WEB (INTERNET) DA CÂMARA MUNICIPAL E ADMINISTRAÇÃO DO DOMÍNIO DE INTERNET. | <p>7.1. Manutenção e hospedagem do site oficial conforme descrição: layout com interface visual para exibição de menus, álbum de fotos, animações, digitalização e tratamento de imagens, edição e estruturação de conteúdo das páginas secundárias (histórico, fotos, administração, bancadas, calendário de eventos, contatos) e páginas dinâmicas para notícias; publicações das contas públicas e relatórios fiscais; licitações; contratos; leis municipais e envio de e-mail através do Site</p> <p>7.2. Hospedagem;</p> <p>7.3. Streaming (transmissão de áudio e vídeo;</p> <p>7.3. E-mail</p> <p>7.4. Manutenção de tabelas de dados para armazenamento de informações em banco de dados</p> <p>7.5. Administração do Domínio de Internet www.camarasjb.rj.gov.br</p> | 3.250,00 | 39.000,00 |
| 08 | SERVIÇO DE APOIO A SISTEMAS INTERNOS EXISTENTES | <p>8.1. Apoiar a instalação, configuração, testes e atualizações de novas versões dos sistemas;</p> <p>8.2. Backup e restauração de banco de dados quando necessário;</p> <p>8.3. Implementação de rotinas de backup diário dos bancos de dados dos sistemas;</p> <p>8.4. Auxiliar os usuários na utilização dos sistemas internos existentes e em caso de problemas ser o elo entre a CMSJB e o suporte técnico da Empresa desenvolvedora do sistema;</p> <p>8.5. Os sistemas internos compreendem:</p> | 2.118,33 | 25.420,00 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



| | | | | |
|---------------------------|--|---|-----------|------------|
| | | 8.5.1. Sistema de Contabilidade. 8.5.2. Sistema de Tesouraria. 8.5.3. Sistema de Patrimônio. 8.5.4. Sistema de Folha de Pagamento. 8.5.5. Sistema de Almoxarifado. 8.5.6. Sistema de Votação Eletrônico. | | |
| CUSTO TOTAL (R\$): | | | 29.235,60 | 350.827,20 |

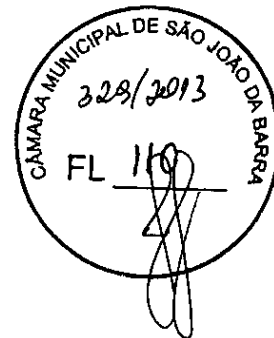
São João da Barra, 27 de dezembro de 2013

Theotônio Sardinha Paes da Silveira
Diretor Geral



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



MINUTA DE EDITAL

Ref.: Pregão Presencial nº 001/2014 – Tipo Menor Preço Global

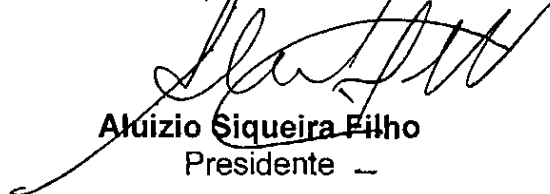
Processo: 329/2013

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de São João da Barra, torna público a quem possa interessar que estará realizando em 13 de janeiro de 2014, exatamente às 14h Pregão Presencial, na modalidade Menor Preço Global, para a contratação de empresa em Tecnologia da Informação, com o fito de prestar os serviços constantes do Edital de Pregão Presencial nº 001/2014, com o seguinte OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET DAS SESSÕES PLENÁRIAS E MANUTENÇÃO COM HOSPEDAGEM DO SITE (PÁGINA) OFICIAL NA WEB (INTERNET) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Os interessados poderão retirar o Edital de Pregão Presencial nº 001/2014 completo, munido de uma resma de papel A4.

Os interessados dirigir-se-ão a sede administrativa da Câmara de São João da Barra, em dia útil, de 10:00 as 16:00, localizada à Rua Barão de Barcelos , nº 88 – Centro, São João da Barra, junto à Comissão Permanente de Licitação, para a retirada do edital acima citado.

São João da Barra, 27 de dezembro de 2013.


Aluizio Siqueira Filho
Presidente –

CLASSIFICADOS

PRAIA DE GUAXINDIBA
 vendendo terreno
 12x34 408m²
 30 mil sinal 5mil 25
 parcelas fixas R\$1.000,00 reais
 Teles Vasconcelos
 TEL 2723-5326/
 9839-6133

OUTRAS LOCALIDADES
 APARTAMENTO EM MACAÉ R\$120.000,00.
 Av. Rul Barbosa, 313, 1 quarto, sala, banheiro, cozinha, área com tanque, 39,65m², área construída 35,00 m².
 Mauno. 9951-1838.

APTO RIO DE JANEIRO
 Recreio, vende-se, excelente condomínio fechado, nascente, finalmente decorado, três quartos (1 suíte).

MULTIMOVEIS ALUGA:
 Para quem procura um imóvel para alugar, temos a oportunidade de oferecer um excelente imóvel em uma ótima localização. Valor: R\$ 2.000,00. Contato: 9839-6133.

MULTIMOVEIS ALUGA:
 Excelente oportunidade de alugar um imóvel em uma ótima localização. Valor: R\$ 2.000,00. Contato: 9839-6133.

MULTIMOVEIS ALUGA:
 Excelente oportunidade de alugar um imóvel em uma ótima localização. Valor: R\$ 2.000,00. Contato: 9839-6133.

SOLAR ALUGA:
 Excelente oportunidade de alugar um imóvel em uma ótima localização. Valor: R\$ 2.000,00. Contato: 9839-6133.

ALUGO RECANTO DAS PALMEIRAS Apto 2 quartos, banheiro reformado, cozinha planejada, R\$700,00, condomínio incluso. 99953-9228.

APTO. JARDIM SÃO BENEDITO
 Excelente oportunidade de alugar um imóvel em uma ótima localização. Valor: R\$ 2.000,00. Contato: 9839-6133.

APTO 02QTS CENTRO
 2qts sala coz banh social empregada garagem Rua Barão de Miracema 44
 TEL: 99846-6363/
 2722-3616

MULTIMOVEIS ALUGA:
 Excelente oportunidade de alugar um imóvel em uma ótima localização. Valor: R\$ 2.000,00. Contato: 9839-6133.

MULTIMOVEIS ALUGA:
 Excelente oportunidade de alugar um imóvel em uma ótima localização. Valor: R\$ 2.000,00. Contato: 9839-6133.

PREMIER SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS CRECI:
 J-6607. Apartamento com 2 Quartos (sendo 1 Suíte), Sala, Cozinha, Área de Serviço, Banheiro Social, próximo à Faculdade de Medicina (Edifício Magglore) -Lazer Completo com Piscina. Tel: (22) 2724-0922 / (22) 9824-1218

PREMIER SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS CRECI:
 J-6607. Apartamento (Edifício Carrara) com 2 Quartos (sendo 1 Suíte), sala, Cozinha, Área de Serviço, Banheiro Social, próximo ao Hospital Dr. Beda.. Tel.: (22) 2724-0922 / (22) 9824-1218

SOLAR ALUGA:
 Excelente oportunidade de alugar um imóvel em uma ótima localização. Valor: R\$ 2.000,00. Contato: 9839-6133.

Étika Imobiliária Vende/ Aluga: Apt Rua Gil De Goes, 3 Qtos Sendo 1 Suíte, Dco, Acabamento De Primeira, Nascente, Prédio Com Elevador, 2 Vagas De Garagem, Conforta, Excelente Localização. Valor R\$: 500.000,00 Ligar: (22) 2733-4021 / 9965-0399

FLAMBOYANT ALUGO
 7 Apartamentos, 1ª locação, três quartos, três banheiros, sala 2 ambientes, cozinha grande, 105 m², duas vagas. Tratar: 99901-4244.

MULTIMOVEIS ALUGA:
 Excelente oportunidade de alugar um imóvel em uma ótima localização. Valor: R\$ 2.000,00. Contato: 9839-6133.

MULTIMOVEIS ALUGA:
 Excelente oportunidade de alugar um imóvel em uma ótima localização. Valor: R\$ 2.000,00. Contato: 9839-6133.

MULTIMOVEIS ALUGA:
 Excelente oportunidade de alugar um imóvel em uma ótima localização. Valor: R\$ 2.000,00. Contato: 9839-6133.

PARQUE CORRIENTES
 Aluga-se casa com 2 quartos (1 suíte), amplo salão, cozinha, banheiro, garagem coberta, quintal na frente e nos fundos. Prox. ao SENAC e Shopping Boulevard. R\$ 800,00. Tratar: (22) 99845-3038.

3 QUARTOS ALUGA-SE CASA
 3Quartos, 1 c/boxe, 2banheiros, área de lazer ampla, varanda, garagem. Rua Paulo Alves. 29. Parque Cellfônia (altos). Tel.(022) 9-9940-0496.

4 QUARTOS OU MAIS ALUGA-SE CASA
 GRANDE prox a Rodoviária vars salões 4qts suíte e demais depts gar vários e outra casa duplex grande var salão biblioteca suíte gar 3 car-ros (Centro) R\$2.200,00 TEL:99823-6625/ 99815-2378

SOLAR ALUGA
 Excelente oportunidade de alugar um imóvel em uma ótima localização. Valor: R\$ 2.000,00. Contato: 9839-6133.

ALUGO COMERCIAL
 Salas ZW, 2 vagas, 3 banheiros, 6ª Junitários da Pátria em frente ao Ed. C. Municipal. Tratar: Maíra. 98180-1001.

IDEAL PELINCA
 ótima loja com 55m² em prédio alto possui um wc social no coração da pelinca

MULTIMOVEIS ALUGA:
 Excelente oportunidade de alugar um imóvel em uma ótima localização. Valor: R\$ 2.000,00. Contato: 9839-6133.

MULTIMOVEIS ALUGA:
 Excelente oportunidade de alugar um imóvel em uma ótima localização. Valor: R\$ 2.000,00. Contato: 9839-6133.

ALUGO EDIFÍCIO CDT
 sala no 7º andar 41m² sendo 2salas conjuga- das 2 banheiros recep- ção e 1 vaga de gara- gem TEL:9-9946-0800

CONJUNTO 04 SALAS
 Excelente oportunidade de alugar um imóvel em uma ótima localização. Valor: R\$ 2.000,00. Contato: 9839-6133.

MULTIMOVEIS ALUGA:
 Excelente oportunidade de alugar um imóvel em uma ótima localização. Valor: R\$ 2.000,00. Contato: 9839-6133.

MULTIMOVEIS ALUGA:
 Excelente oportunidade de alugar um imóvel em uma ótima localização. Valor: R\$ 2.000,00. Contato: 9839-6133.

SOLAR ALUGA
 Excelente oportunidade de alugar um imóvel em uma ótima localização. Valor: R\$ 2.000,00. Contato: 9839-6133.

ALUGO GALPÃO COMERCIAL
 Excelente oportunidade de alugar um imóvel em uma ótima localização. Valor: R\$ 2.000,00. Contato: 9839-6133.

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de São João da Barra
 AVISO DE LICITAÇÃO
 Ref.: Pregão Presencial nº 001/2014 - Tipo Menor Preço Global
 Processo: 328/2013

Pelo presente instrumento a Câmara Municipal de São João da Barra, torna público a quem possa interessar que está realizando em 13 de janeiro de 2014, estamente às 14h Pregão Presencial, na modalidade Menor Preço Global, para a contratação de empresa em Tecnologia da Informação, com o fito de prestar os serviços constantes do Edital de Pregão Presencial nº 001/2014, com o seguinte OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET DAS SESSÕES PLENÁRIAS E MANUTENÇÃO COM HOSPEDAGEM DO SITE (PÁGINA) OFICIAL NA WEB (INTERNET) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Os interessados poderão retirar o Edital de Pregão Presencial nº 001/2014 completo, munido de uma receita de papel A4.

Os interessados dirigindo-se a sede administrativa da Câmara de São João da Barra, em dia útil, de 10:00 às 18:00, localizada à Rua Barão de Barbos, nº 88 - Centro, São João da Barra, junto à Comissão Permanente de Licitação, para e retirada do edital acima citado.

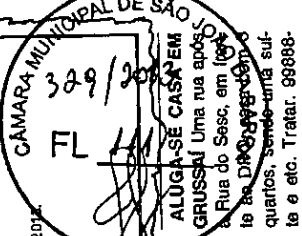
São João da Barra, 27 de dezembro de 2013.

Aluizio Siqueira Filho
 Presidente

ALUGA-SE CASA EM GRUSSAL Uma rua após a Rua do Sees, em lotes de 300m², com 3 quartos, banheiro suíte e etc. Tratar: 99888-6859.

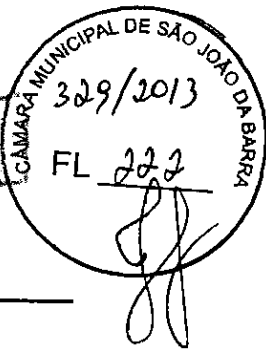
ALUGA-SE GRUSSAL Temporada ou direto prox a Guarda Municipal outro lado da lagoa 3qt9 1 suíte varandão TEL:3248-4720

ALUGO 2 CASAS EM GRUSSAL 2 quartos. Contato 99882-2723/ 98115-9626. São João da Barra.





Câmara de
São João da Barra



ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Aos treze dias do mês de janeiro de 2014, às 14h, na sala de licitações, o Pregoeiro designado pela Portaria nº 052/2013 e a Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 121/2013, reuniram-se com a finalidade de realizar a sessão de lances deste Pregão Presencial, recebendo propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas das empresas participantes e documentação dos licitantes detentores das melhores ofertas.

OBJETO:

Especificação do objeto do edital de Pregão Presencial Nº 001/2014:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET DAS SESSÕES PLENÁRIAS E MANUTENÇÃO COM HOSPEDAGEM DO SITE (PÁGINA) OFICIAL NA WEB (INTERNET) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA.

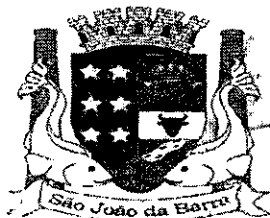
Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando a comprovação de existência de poderes para a formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame, assim como os documentos exigidos para o Credenciamento, conforme item 4 do Edital de Licitação nº 001/2014. O referido credenciamento foi realizado na seguinte ordem: ✓

FERNANDES E GUEDES SERVIÇOS LTDA-EPP - CNPJ: 10.636.394/0001-22 - Representada por Humberto Guedes Marques da Silva, CPF: 097.105.467-32, CI 12936796-7 DIC/RJ.

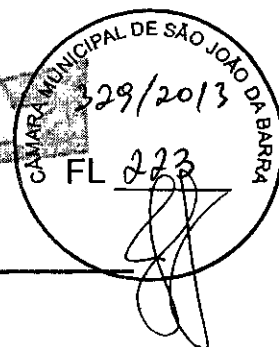
Em seguida foram recebidas as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidas no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação estabelecidos no Edital, respectivamente.

Verificou-se que apenas uma empresa se apresentou, e que a mesma estava de acordo com as exigências do Edital, e ato contínuo, foi aberto o Envelope A – Proposta de Preço da empresa participante, e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro

Rua Barão de Barcelos, nº 88, Altos, Centro, São João da Barra/RJ - CEP 28.200-000
Tel: (22) 27411-1301



Câmara de
São João da Barra



examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando-se que a proposta da empresa atende ao objeto deste pregão, sendo assim, a comissão classifica a empresa para participação deste certame, cuja denominação segue abaixo de forma provisória:

FERNANDES E GUEDES SERVIÇOS LTDA-EPP.

VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA ESCRITA: R\$ 349.184,40 (Trezentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Em sequência, o Pregoeiro convidou o autor da proposta a formular uma melhor proposta, conforme mapeamento abaixo, sendo que foi estabelecido o tempo máximo para cada lance de 10 (dez) minutos.

Valor Inicial: R\$ 344.400,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

A seguir, o Pregoeiro, solicitou ao licitante que oferecesse uma proposta de valor menor.

Valor proposto pelo licitante: R\$ 338.400,00 (Trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais.).

Em seguida, o licitante ofereceu o valor seguinte, afirmando que este seria o mínimo que poderia oferecer.

Valor proposto pelo licitante: R\$ 335.400,00 (Trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

OBS: Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro constatou que o preço obtido está de acordo com preço médio estabelecido no Edital de Licitação nº 001/2014 e do Pregão Presencial 001/2014.

A seguir, o Pregoeiro efetuou a abertura do Envelope B – Documentação de Habilitação, sendo conferido os documentos solicitados no Item 7 do Edital de Licitação nº 001/2014 e do Pregão Presencial 001/2014, identificando que os documentos de habilitação encontram-se dentro das exigências solicitadas.

Em razão disso, o Pregoeiro declarou vencedora do presente Pregão, a **FERNANDES E GUEDES SERVIÇOS LTDA-EPP**, tendo ficado estabelecido como Menor Preço Global para o Pregão Presencial nº 001/2014, o valor de **R\$ 335.400,00 (Trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais).**

Rua Barão de Barcelos, nº 88, Altos, Centro, São João da Barra/RJ - CEP 28.200-000
Tel: (22) 27411-1301



Câmara de
São João da Barra



Consultado pelo Pregoeiro sobre a intenção de interpor recursos imediatos e motivados o representante da empresa se manifestou informando que não tinha nenhum recurso a interpor. ✓

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão às 14 horas e 56 minutos, cuja presente Ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelo representante da empresa presente ao final relacionados.


Bruno Teixeira Pina
Pregoeiro

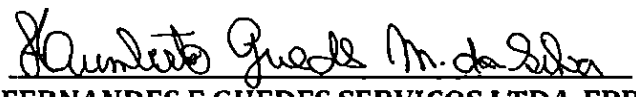
EQUIPE DE APOIO


Bruno Lindolfo Gomes


José Satyro Soares Ferreira


FÉRIAS
José Renato Ferreira Manhães

REPRESENTANTE DA EMPRESA


FERNANDES E GUEDES SERVIÇOS LTDA-EPP
Representada por Humberto Guedes Marques da Silva

Rua Barão de Barcelos, nº 88, Altos, Centro, São João da Barra/RJ - CEP 28.200-000
Tel: (22) 27411-1301



Câmara de
São João da Barra



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

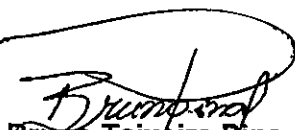
Às 14h57min do dia 13 de janeiro de 2014, após a análise e julgamento da proposta conforme Processo nº 329/2013, Pregão Presencial 001/2014, após certificar a inexistência de recurso, o Pregoeiro BRUNO TEIXEIRA PINA, **ADJUDICA** à empresa **FERNANDES E GUEDES SERVIÇOS LTDA-EPP**, para os serviços objeto do Pregão Presencial nº 001/2014.


DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET DAS SÉSSÕES PLENÁRIAS E MANUTENÇÃO COM HOSPEDAGEM DO SITE (PÁGINA) OFICIAL NA WEB (INTERNET) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA.

PREÇO NEGOCIADO:

R\$ 335.400,00 (Trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais).


Bruno Teixeira Pina
Pregoeiro


FERNANDES E GUEDES SERVIÇOS LTDA-EPP
Representada por Humberto Guedes Marques da Silva



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

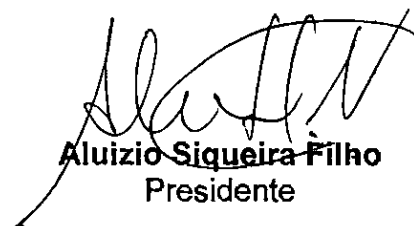
**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
PROCESSO Nº 329/2013**

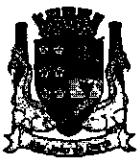
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET DAS SESSÕES PLENÁRIAS E MANUTENÇÃO COM HOSPEDAGEM NO SITE (PÁGINA) OFICIAL NA WEB (INTERNET) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Com base no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do inciso VI do Art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o parecer do Procurador Adjunto da Diretoria de Gestão e Planejamento e **HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014**, em favor da empresa **FERNANDES E GUEDES SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita sob o **CNPJ 10.636.394/0001-22**, a qual ofertou o Menor Preço Global de R\$ 335.400,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Diante de homologação do presente objeto, convoco a empresa vencedora para assinatura do contrato, no prazo máximo de até 05 (dias), diante da disposição do inciso XXII, Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, inclusive para cumprimento dos ditames constantes no Edital do referido Pregão.

São João da Barra, 14 de janeiro de 2014


Aluizio Siqueira Filho
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



CONTRATO nº 006/2014

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA E EMPRESA FERNANDES & GUEDES SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 10.636.394/0001-22, NA FORMA ABAIXO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Por este instrumento de Contrato, a Câmara Municipal de São João da Barra-RJ, com sua sede à Rua Barão de Barcelos, n.º 88, Centro, São João da Barra-RJ, Inscrito no CNPJ sob o nº 32.012.189.0001/29, doravante denominado simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Aluizio Siqueira Filho, brasileiro, casado, residente à Av. Liberdade, 240, Grussaí, São João da Barra, RJ, portador do CPF n.º 944.876.187-20, CI 05.450.528-4 – DETRAN-RJ; e a empresa, FERNANDES & GUEDES SERVIÇOS LTDA-EPP, com sede na Av. 28 de Março, 103 – Loja, Centro, em Campos dos Goytacazes, RJ – CEP 28020-740, CNPJ/MF, sob o nº 10.636.394/0001-22, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Humberto Guedes Marques da Silva, CPF nº 097.105.467-32, C.I. 12.936.796-7 – DETRAN-RJ, residente na R. Dr. Lacerda Sobrinho, 255, Bl 5, Apto. 1401, Centro, em Campos dos Goytacazes, RJ, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, ajustam entre si o presente Contrato para Serviços de Tecnologia da Informação, em decorrência do resultado do EDITAL da Licitação nº 001/2014, na modalidade de **Pregão Presencial nº 001/2014 do tipo Menor Preço Global** por despacho exarado pela autoridade competente no Processo Administrativo nº **329/2013**, têm entre si ajustado e contratado o presente CONTRATO, obedecidos os termos das **Leis nº 10.520/02 e 8.666/93** e suas alterações, e respectivo Edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços e manutenção na área da tecnologia da informação, transmissão ao vivo via internet das sessões plenárias, criação, manutenção e hospedagem no site (página) oficial na Web (internet) da Câmara Municipal de São João da Barra, conforme descrito nos Anexos I do Edital e, em especial, na Nota de Empenho nº 0023/2014. Ao presente Contrato integrará o Edital e seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

RJ



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- b) Resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, no processo nº 329/2013 e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento objeto deste CONTRATO, desde que não acarrete ônus para o CONTRATANTE ou modificação do instrumento;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta do presente Contrato.
- d) Designar um servidor público para acompanhar e fiscalizar os serviços contratados no presente, emitindo relatório mensal ao Diretor Geral, para fins de regularidade dos pagamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

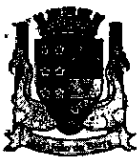
A CONTRATADA será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste CONTRATO, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do CONTRATANTE.

§ 1º - A CONTRATADA é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

§ 2º - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 001/2014.

§ 3º – Caberá ainda a CONTRATADA:

- I) Iniciar as suas atividades em até 05 (cinco) dias úteis após a expedição da Ordem de Serviços;
- II) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- III) responder exclusiva e integralmente, perante o CONTRATANTE pelo Serviço;
- IV) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;



- V) substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações.
- VI) comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- VII) responder integralmente pelas obrigações trabalhistas com seus empregados que prestarão os serviços contratados no presente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 335.400,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais), já inclusos todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado conforme execução dos serviços discriminados neste Edital, de forma mensal, com a apresentação das respectivas notas fiscais, eletrônicas (quando for o caso), encaminhadas para o Serviço de Controle Interno que após regular liquidação as encaminhará para pagamento pelo serviço de Tesouraria.
- 2 - A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos ou em cheque nominal.
- 3 - O cronograma de desembolso será mensal, em conformidade com a Nota de Empenho emitida pela Câmara Municipal de São João da Barra.
- 4 - A contratada ficará sujeita às multa e penalizações constantes no item 11 deste Edital, e efetuará descontos de 0,5% ao dia por antecipações de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A presente despesa, no valor global de R\$ 335.400,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais), correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho 01.01.01.01.031.027.2.001 e pela Natureza de Despesa 3.3.9.0.39.01, com cobertura através da Nota Empenho nº 0023 de 14/01/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

O preço do qual está sendo contratado o objeto da licitação será fixo e irrevogável, tendo em vista que o contrato terá duração inferior a 12 meses, não sendo justificado qualquer reajuste no valor contratado.



CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

1 - Se a CONTRATADA não iniciar as atividades no prazo estabelecido no presente contrato, estará sujeita às seguintes penalidades:

1.1 - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

1.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

1.3 - Multa no valor de 20%, que poderá ser descontada dos valores do respectivo contrato, em caso de descumprimento de qualquer obrigação contraída neste procedimento licitatório.

1.4 - A contratante quando retardar a execução do serviço, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer qualquer espécie de fraude durante a vigência deste contrato, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública:

a) advertência;

b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no início dos serviços, calculada sobre o valor global do contrato;

c) multa de 0,5% (meio por cento) por dia ocorrido de atraso na execução do contrato, incidente sobre o faturamento mensal, no todo ou em parte, durante os 30 (trinta) primeiros dias e em dobro para cada dia subsequente;

d) multa de 2%(dois por cento) sobre o valor total da licitação, por desatendimento às cláusulas contratuais;

e) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Municipal e, se for o caso, descredenciamento junto ao Cadastro de Fornecedores desta Câmara, pelo prazo de até 5(cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base na alínea anterior.

1.5 - Em caso de recebimento por adiantamento da execução contratada, a empresa vencedora que não honrar com o cumprimento da prestação de serviços estabelecida no presente, além das penalidades previstas anteriormente, deverá ressarcir a Câmara todo valor que recebeu e não prestou os serviços.



1.6 - As sanções previstas na cláusula anterior poderão ser aplicadas conjuntamente, conforme previsão do art. 87, §2º da Lei 8.666/1993, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindindo, mediante notificação, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava.

1. Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado do serviço ou fornecimento;
- e) A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no Contrato;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do Art. 67 da lei 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) A alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que, prejudique a execução deste Contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em



caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

- o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- q) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para a execução dos serviços, objeto deste contrato, será conforme descrito no item 2.1 e 2.2 do Edital de licitação para a execução dos serviços referente a este contrato, sendo os mesmos executados imediatamente após a entrega da Ordem de Serviços e Nota de Empenho da Câmara Municipal de São João da Barra. Os serviços serão efetuados e medidos mensalmente, até o término de vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado de forma integral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial, conforme o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência da licitação modalidade Pregão nº 001/2014, ao qual se vincula, bem como aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante deste Contrato como se transcrito fosse e respectivos anexos do processo administrativo nº 329/2013.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São João da Barra, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente **CONTRATO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

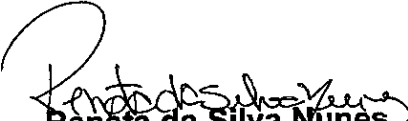
São João da Barra- RJ, 14 de janeiro de 2014.


Aluizio Siqueira Filho
Presidente

Câmara Municipal de São João da Barra


Humberto Guedes Marques da Silva
FERNANDES & GUEDES SERVIÇOS LTDA-EPP

TESTEMUNHAS


Renata da Silva Nunes
CPF 070.222.767-65


Flávia Maria Ramos Cardoso
CPF 073.840.217-66



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2014

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Ref.: Processo nº 329/2013

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra, RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo 329/2013, **AUTORIZA** a empresa abaixo indicada a executar os serviços constantes no objeto abaixo discriminado, de conformidade com o preço apresentado em sua proposta de preços, objeto do **CONTRATO nº 006/2014**, firmado com esta Câmara Municipal, originário do Edital do Pregão Presencial acima referenciado, o qual juntamente com as condições estabelecidas no Contrato passam a fazer parte integrante desta Ordem de Serviço.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET DAS SESSÕES PLENÁRIAS E MANUTENÇÃO COM HOSPEDAGEM NO SITE (PÁGINA) OFICIAL NA WEB (INTERNET) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA.

EMPRESA: FERNANDES & GUEDES SERVIÇOS LTDA-EPP - CNPJ 10.636.394/0001-22

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Os serviços serão executados durante o expediente da Câmara Municipal, até 5 (cinco) dias após a emissão desta Ordem de Serviços, até 31 de dezembro de 2014. O valor total do contrato é de 335.400,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, com a apresentação das faturas correspondentes aos serviços executados, desde que devidamente aprovadas e atestadas, deduzidas glosas, de acordo com as condições contidas no respectivo Contrato firmado entre a empresa e a Câmara Municipal de São João da Barra.

PRAZO: Os serviços deverão ser iniciados em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da presente Ordem de Serviços;.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



DAS DESPESAS: As despesas decorrentes da presente Ordem de Serviços correrão à conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.01.031.027.2.001-3.3.9.0.39.01.00.

São João da Barra, 14 de janeiro de 2014


Aluizio Siqueira Filho
Presidente


Humberto Guedes Marques da Silva
FERNANDES & GUEDES SERVIÇOS LTDA-EPP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



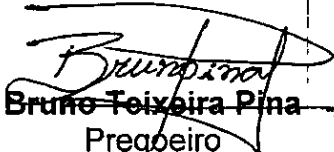
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
PROCESSO Nº 329/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET DAS SESSÕES PLENÁRIAS E MANUTENÇÃO COM HOSPEDAGEM DO SITE (PÁGINA) OFICIAL NA WEB (INTERNET) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Com base no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do inciso XX do Art. 4º da Lei 10.520/2002 e inciso VI do Art. 43, da Lei 8.666/1993, e alterações posteriores, **ADJUDICO** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014**, em favor da empresa **FERNANDES & GUEDES SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita sob o **CNPJ 10.636.394/0001-22**, a qual ofertou o Menor Preço Global de **R\$ 335.400,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais)**.

São João da Barra, 13 de janeiro de 2014


Bruno Teixeira Pina
Pregoeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 006/2014

Pregão Presencial nº 001/2014

Contratante: Câmara Municipal de São João da Barra-RJ

Contratada: FERNANDES & GUEDES SERVIÇOS LTDA-EPP.

CNPJ: 10.636.394/0001-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET DAS SESSÕES PLENÁRIAS E MANUTENÇÃO COM HOSPEDAGEM DO SITE (PÁGINA) OFICIAL NA WEB (INTERNET) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA.

Valor: R\$ 335.400,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais)

Vigência: 14/01/2014 a 31/12/2014

Data de Assinatura: 14/01/2014

São João da Barra, 14 de janeiro de 2014


Aluizio Siqueira Filho
Presidente

CLASSIFICADOS

FOLHA DA MARRMÁ | CAMPOS | SÁBADO, 01 DE MARÇO DE 2014

PREMIUM VENDE CJ

TERRERPLAN
Serviço, Oportunidade Apenas R\$ 730.000,00 Quanto Vale Seu Imóvel? Ligue E Descubra Cód: 3276. Ligue 2726-0000 www.corretoraideal.com.br

IDEAL TURF
VILAS VENDE Cond.
 Atenas Casa luxo nasc. 390M² fino acabamento c/ 4 suítes quartos de hóspedes sala churrasqueira 2 vagas AC imóvel negociação 2724-0271 998125670 LASIMOVEIS/CAMPUS.COM.BR

VILAS VENDE Grosseira
 casa 6 quartos (4suítes) salas, piscina c/ churrasqueira, sala de jogos, sauna, terreno 30x30=900 m², permuta c/imóvel 27240271-998125670 CREEC 33091-0 WWW.VILASIMOVEIS-CAMPUS.COM.BR

CONDOMÍNIO PRIVILEGE
 GE Vendendo urgente lote 480m², por R\$320 mil. Alé 28/02/14, escritura ok, somente à vista. (22) 99931-6218/98822-6218

FIT IMOBILIARIA
 Atenas Vendendo terreno 20x30 nascenlis. Excelente local, ótimo preço, pego carro como parte do pagamento. Ref.314 TEL: 2731-0178/ (22) 9768-1847 CREEC 03032873

FIT IMOBILIARIA
 Grosseira Vendendo terreno 12 x 30 próximo ao HGG, com escritura. REF 310. TEL: 2731-0178/ (22) 9768-1847 CREEC 03032873

PREMIUM VENDE CJ
 Grosseira Atenas Grosseira

UNIX IMOVEIS

PREMIUM VENDE CJ
 Grosseira Atenas Grosseira

VENDO
 re com uma casa com 4qtos, Tabua Corrida, Varanda, bem arborizada, um Campo de Futebol ao Lado, Última Área, totalizando 8000m² - Ref. 184 TEL: 2731-0178/ (22) 9768-1847 CREEC 03032873

SOLAR VENDE

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012014
 PROCESSO Nº 328/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET DAS SESSÕES PLENÁRIAS E MANUTENÇÃO COM HOSPEDAGEM DO SITE (PÁGINA) OFICIAL NA WEB (INTERNET) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Com base no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do inciso XX do Art. 4º da Lei 10.520/2002 e inciso VI do Art. 43, da Lei 8.666/1993, e alterações posteriores. ADJUDICO o PREGÃO PRESENCIAL nº 0012014, em favor da empresa FERNANDES A GUEDES SERVIÇOS LTDA-EPP inscrita sob o CNPJ 10.938.394/0001-22, o qual ofertou o menor Preço Global de R\$ 335.400,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais)

São João da Barra, 13 de Janeiro de 2014

Bruno Tulsaire Pina
 Pregoeiro

Certifico e dou fe que
 a presente é uma cópia verdadeira e fiel do original
 Selo da Câmara Municipal de São João da Barra

329/2013
 FL 257

José Sapiro Soares Ferreira
 Secretário de Mesa
 Câmara Municipal de São João da Barra - RJ
 Matr. 00281



